SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2463

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°135/2019 - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2019 - PROCESSO N°051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°011/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019 – ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, INFORMA AOS INTERESSADOS QUE NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, NA DATA DE **30/10/2019**, EDIÇÃO Nº **2448,** CUJO OBJETO É**: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais permanente, eletroeletrônico, mobiliário e equipamento de informática, destinados a Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. –Anexo I deste Edital**. **Onde se lê:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais permanente, eletroeletrônico, mobiliário e equipamento de informática, destinados aos Programas Sociais de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. –Anexo I deste Edital. **Leia-se:** O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais permanente, eletroeletrônico, mobiliário e equipamento de informática, destinados a Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. –Anexo I deste Edital.
Mais Informações no endereço, Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre 08h às 13h ou através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CBEC5BBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°138/2019 - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2019 - PROCESSO N°051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°011/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019 – ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, INFORMA AOS INTERESSADOS QUE NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, NA DATA DE **30/10/2019**, EDIÇÃO Nº **2448,** CUJO OBJETO É**: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais permanente, eletroeletrônico, mobiliário e equipamento de informática, destinados a Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. –Anexo I deste Edital**. Onde se lê: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais permanente, eletroeletrônico, mobiliário e equipamento de informática, destinados aos Programas Sociais de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. –Anexo I deste Edital. **Leia-se:** O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais permanente, eletroeletrônico, mobiliário e equipamento de informática, destinados a Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. –Anexo I deste Edital **- Onde se lê:** Extrato de Contrato N°138/2019 – Adesão de Ata de Registro de Preços n°019/2019**. Leia-se:** Extrato de Contrato N°138/2019 – Adesão de Ata de Registro de Preços n°018/2019.
Mais Informações no endereço, Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre 08h às 13h ou através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:968D4DE5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 171/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Senhor **RANNIERY DA SILVA OLIVEIRA** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.003.539/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 054.496.544-21, para o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Governo, símbolo CCS, constante da Portaria GP Nº 167/2019, de 11/11/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 19 de novembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:47E54D0A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 172/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, tendo em vista as determinações contidas no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) Nº 1854817-9, e considerando a necessidade de substituição dos membros nomeados pela Portaria GP Nº 149/2019, de 27/09/2019, em face do que dispõe o art. 192 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá (Lei Nº 1.210/2011),

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação **d**os Servidores Municipais, constante da Portaria GP Nº 149/2019, de 27/09/2019.

Art. 2º. NOMEAR os Servidores Efetivos Municipais, **JOSÉ CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE**, Mat. Nº 100600, **ANA CLÁUDIA CORDEIRO PESSOA BEZERRA**, Mat. 100112, e **PRISCILLA KATYANE GOES SANTOS**, Mat. 100511, para integrarem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, subordinada à Procuradoria Geral do Município, visando atender às Determinações constantes das alíneas 2.1.1, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5, do Relatório de Auditoria Nº 1854817-9, do TCE-PE, atribuindo ao primeiro nomeado o encargo de Presidente e às demais nomeadas os encargos de 1º (Primeiro) e 2º (Segundo) Membro da referida Comissão, respectivamente:

Art. 3º. Estabelecer que sejam observados os prazos e os procedimentos legais, constantes dos artigos 189 a 201 da Lei Municipal Nº 1.211/2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 20 de novembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:48811FE3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 173/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a exoneração do servidor, face seu afastamento compulsório,

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do Senhor **ERIVAL JOSÉ SALGUEIRAL DA SILVA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade (RG) nº 5.073.317/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.962.704-21, como **Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá**, junto ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse **(SICONVI)**, constante da Portaria GP Nº 195/2017, de 20/12/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de novembro de 2019.

Ilha de Itamaracá, 20 de novembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:B85DD6D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2015. **Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de passagem aérea, para servidores da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, de acordo com as necessidades da Administração Municipal. **Contratada**: LUZI PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 05/11/2019 a 05/11/2020. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:48DD9745

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2015. **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes,** referente à prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de passagem aérea, para servidores da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, de acordo com as necessidades da Administração Municipal. **Contratada**: LUZI

PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Valor Acrescido**: R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:6DF42676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2019. Processo Licitatório nº: 000028/2019. CPL. Serviço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CENTRO DE ANALISES CLÍNICAS Mª. DO CARMO LITDA - MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO NOSSO MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: CENTRO DE ANALISES CLINICAS Mª. DO CARMO LTDA. CNPJ: 10.477.615/0001-67. Valor R$ 206.556,00.

Afogados da Ingazeira, 13 de novembro de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8D826076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Inexigibilidade do Processo Licitatório nº: 000028/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2019. Serviço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CENTRO DE ANALISES CLÍNICAS Mª. DO CARMO LITDA - MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO NOSSO MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Coordenação da Central de Regulação. Ratificação em 13/11/2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:940E2131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2019. Processo Licitatório nº: 000029/2019. CPL. Serviço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. LTDA - MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO NOSSO MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. LTDA - ME. CNPJ: 09.078.117/0001-62. Valor R$ 8.799,00.

Afogados da Ingazeira, 13 de novembro de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8F2AFBB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Inexigibilidade do Processo Licitatório nº: 000029/2019. CPL. Inexigibilidade nº IN00002/2019. Serviço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. LTDA - MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO NOSSO MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Coordenação da Central de Regulação. Ratificação em 13/11/2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:AF89CAC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2019. Processo Licitatório nº: 000030/2019. CPL. Serviço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - J MOURA SOARES LTDA - MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO NOSSO MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: J MOURA SOARES LTDA. CNPJ: 11.469.145/0001-52. Valor R$ 376.224,00.

Afogados da Ingazeira, 13 de novembro de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:6DBC8F8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de Inexigibilidade do Processo Licitatório nº: 000030/2019. CPL. Inexigibilidade nº IN00003/2019. Serviço, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - J MOURA SOARES LTDA - MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO NOSSO MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Coordenação da Central de Regulação. Ratificação em 13/11/2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:800773D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00063/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00063/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0024/2018, Inexigibilidade nº: 001/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "CENTRO DE ANALISES CLÍNICAS Mª. DO CARMO LITDA", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: CENTRO DE ANALISES CLINICAS Mª. DO CARMO LTDA, CNPJ nº 10.477.615/0001-67. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2020.

Afogados da Ingazeira, 30 de agosto de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:808D81A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00064/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00064/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0025/2018, Inexigibilidade nº: 002/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "RS APOLINARIO & CIA LTDA", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: RS APOLINARIO & CIA LTDA, CNPJ nº 11.463.395/0001-85. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2020.

Afogados da Ingazeira, 30 de agosto de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:AB56FA45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00065/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00065/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0026/2018, Inexigibilidade nº: 003/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. LTDA - ME", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. LTDA - ME, CNPJ nº 09.078.117/0001-62. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2020.

Afogados da Ingazeira, 30 de agosto de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:62557A02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00066/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00066/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0027/2018, Inexigibilidade nº: 004/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.725.652/0001-47. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2020.

Afogados da Ingazeira, 30 de agosto de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D82BCE91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00067/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00067/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0028/2018, Inexigibilidade nº: 005/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "J MOURA SOARES LTDA", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE

SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: J MOURA SOARES LTDA, CNPJ nº 11.469.145/0001-52. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2020.

Afogados da Ingazeira, 30 de agosto de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:DCCB36CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00068/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00068/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0029/2018, Inexigibilidade nº: 006/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "INSTITUTO DE OLHOS DR. JEOVÁ RAIMUNDO LTDA - ME", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: INSTITUTO DE OLHOS DR. JEOVÁ RAIMUNDO LTDA - ME, CNPJ nº 04.924.231/0001-42. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2020.

Afogados da Ingazeira, 30 de agosto de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D4809275

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00069/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00069/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0030/2018, Inexigibilidade nº: 007/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "CLINICA DE OLHOS PHILADELPHIA BRAYNER XAVIER LTDA", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: CLINICA DE OLHOS PHILADELPHIA BRAYNER XAVIER LTDA, CNPJ nº 10.493.051/0001-56. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2020.

Afogados da Ingazeira, 30 de agosto de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:A25AC06C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00070/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00070/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0031/2018, Inexigibilidade nº: 008/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "AFOGASTROENDOSCOPIA LTDA", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: AFOGASTROENDOSCOPIA LTDA, CNPJ nº 01.583.927/0001-64. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2020.

Afogados da Ingazeira, 30 de agosto de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3B01AC6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00071/2018-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 00071/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0032/2018, Inexigibilidade nº: 009/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "VIGINIA MARIA ALVES MARINHO - ME", MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: VIGINIA MARIA ALVES MARINHO - ME, CNPJ nº 20.110.654/0001-85. Prazo acrescentado 12 (doze) meses, nova vigência: 02 de setembro de 2020.

Afogados da Ingazeira, 30 de agosto de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:DE24E28D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019/FMS

-Processo Nº: 009/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2019/2019, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da emenda parlamentar nº 680.
-Contrato nº 028/2019/FMS.
-Contratado: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA.
-CNPJ Nº 11.405.446/0001-12.
-Valor Contratado: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Alagoinha - PE, 07 de Novembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3F34C720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019/FMS

-Processo Nº: 008/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2019/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 029/2019/FMS.
-Contratado: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA.
-CNPJ Nº 11.405.446/0001-12.
-Valor Contratado: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Alagoinha - PE, 07 de Novembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3A30FBFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2019/PMA

-Processo Nº: 025/2019/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para realização do Projeto de Formação Continuada para Educadores e Profissionais da Rede Municipal de Ensino do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 359.732,75.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 005/2019, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI EPP, CNPJ Nº 19.653.164/0001-46, com o valor global de R$ 328.691,50 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 20 de Novembro de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:862FF0D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2019. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº: 005/2019. Aquisição. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipal de Amaraji-PE**, em favor das empresas: **EDER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO ME,** CNPJ nº **33.707.173/0001-01**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 20.11.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:2C8546DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - FMS
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 015/2018-FMS,** cujo objeto **aquisição de medicamentos materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados a manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NASF, do município de Angelim/PE**. **VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados a partir de 01/01/2019. Contratado:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – EPP, CNPJ 08.674.752/0001-40.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:442E756E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - AESA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Processo Licitatório nº 07/2019, Tomada de Preços do tipo técnica e preço Nº 02/2019 – CPL. Prestação de Serviços: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA. Valor Máximo Global/Aceitável:R$ 60.452,64 .Data e Local da Sessão de Abertura:

26/12/2019 às 10:00h. (horário de Brasília). Sala de licitação, situada na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420 – Bairro- São Cristóvão. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (87) 3821-1579 e (87) 3821-0206, e-mail: licitacaoaesa@gmail.com, no horário de 16::00 às 20:00, de segunda a sexta-feira.

Arcoverde 20 de novembro de 2019.

WAGNER BEZERRA NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner Bezerra Neves
Código Identificador:6ECE5C4E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 450/2019

EMENTA: Convoca a III Conferência Municipal de Cultura do Município de Arcoverde PE.

A PREFEITA DO MUNCÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura, com o Tema: "O QUE QUEREMOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DE ARCOVERDE NOS PRÓXIMOS 10 ANOS?".

Art.2º - A III Conferência Municipal de Cultura será coordenada e presidida pela Secretária Municipal de Cultura e Comunicação e, em sua ausência ou impedimento, pela Diretora de Imprensa.

Art.3º - A III Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 27 de novembro, às 18hs, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art.4º - O Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura será aprovado pelo público presente.

Art.5º - As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Cultura correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Anual vigente.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2019.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:ACD8D3DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Aquisição de caminhão novo, 0 Km, cabine avançada, através de recursos financeiros junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Proposta n° 002897/2019.
Valor máximo aceitável: R$ 255.000,00
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 03/12/2019 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pregaobarra@hotmail.com.

Barra de Guabiraba, 19 de novembro de 2019.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:4121CB61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMB

Processo nº 019/2019 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Eletrônico nº 002/2019 – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de 02 ambulâncias para simples remoção, 04 motocicletas e outros 04 veículos, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros – PE e ao Fundo Municipal de Saúde – Ata de Registro de Preços nº 005/2019 – Empresa Registrada: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA – CNPJ: 12.591.003/0001-26 – Valor total dos preços registrados: R$ 155.590,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais). Barreiros - PE, Vigência: 09/10/2019 a 09/10/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMB

Processo nº 019/2019 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Eletrônico nº 002/2019 – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de 02 ambulâncias para simples remoção, 04 motocicletas e outros 04 veículos, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros – PE e ao Fundo Municipal de Saúde – Ata de Registro de Preços nº 006/2019 – Empresa Registrada: AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 13.287.304/0001-23 – Valor total dos preços registrados: R$ 279.300,00 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais). Barreiros - PE, Vigência: 09/10/2019 a 09/10/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:4A20F176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo Nº 019/2019 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Eletrônico Nº 002/2019 – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de 02 ambulâncias para simples remoção, 04 motocicletas e outros 04 veículos, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros – PE e ao Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº 029/2019 - Contratada: AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 13.287.304/0001-23 - Valor do Contrato: R$ 139.650,00 (Cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Barreiros - PE, Vigência: 10/10/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo Nº 019/2019 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Eletrônico Nº 002/2019 – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de 02 ambulâncias para simples remoção, 04 motocicletas e outros 04 veículos, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros – PE e ao Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº 030/2019 - Contratada: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA – CNPJ: 12.591.003/0001-26 - Valor do Contrato: R$ 155.590,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais). Barreiros - PE, Vigência: 10/10/2019 a 31/12/2019.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:7E885B57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Convite nº 00007/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Engenharia Agronômica para Controle Integrado de Pragas Urbanas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Higienizadora Nacional Ltda - CNPJ 09.035.695/0001-11. Hrcr Servicos Eireli - CNPJ 04.706.481/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 20 de Novembro de 2019

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:0ABC8E66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pela Ordenação de Despesas do FUMCRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bezerros/PE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação soberana do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de abril do corrente ano, na qual foi decidido que a Ordenação de Despesas do FUMCRIANÇA passa a ser de competência do próprio colegiado.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Srª **MARIA REJANE DA SILVA VASCONCELOS**, RG nº 10.616.225 SDS/PE, CPF nº 919.376.124-49, funcionaria efetiva desta Prefeitura, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDICA, para representar a Unidade Gestora do FUMCRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de PRESIDENTE da ordenação de despesas;
Art. 2º DESIGNAR a Srª **JANETE CAMPOS DE LIMA**, RG nº 1.521.656 SSP/PE, CPF nº 211.439.514-68, funcionaria efetiva desta Prefeitura, representante da Secretaria de Saúde no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDICA, para representar a Unidade Gestora do FUMCRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de TESOUREIRA da ordenação de despesas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 03 de junho de 2019.

BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:25A63391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

PROCESSO Nº 058/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, vem a público comunicar o resultado da análise das Propostas de Preços apresentadas no Processo Nº: 058/2019, Tomada de Preços Nº 011/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa pararequalificação da Praça de Pindobinha, localizado no Povoado de Pindobinha, neste Município localizado neste município,com material e mão-de-obra da empreiteira. Conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, fica declarado o seguinte resultado:

EMPRESAS CLASIFICADAS: **1ª Colocada: MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF Nº 11.211.110/0001-19, **com o valor de R$ 61.582,58 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); 2ª colocada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.935.844/0001-31, **com o valor de R$ 69.851,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos).**

EMPRESAS DESCLASIFICADAS: **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF Nº 03.420.484/0001-16; **Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 41.109.612/0001-02, **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.780.722/0001-10; e, **MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.737.308/0001-75.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para interposição de recurso. Informações através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 18 de novembro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:61A99963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

PROCESSO Nº 057/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, vem a público comunicar o resultado da análise das Propostas de Preços apresentadas no Processo Nº: 057/2019, Tomada de Preços Nº 010/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa paraa requalificação da Praça de Lagoa Comprida, localizado no Povoado de Lagoa Comprida, neste Município localizado neste município,com material e mão-de-obra da empreiteira. Conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, fica declarado o seguinte resultado:

EMPRESAS CLASIFICADAS: **1ª Colocada: MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF Nº 11.211.110/0001-19, **com o valor de R$ 78.254,90 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); 2ª colocada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF Nº 03.420.484/0001-16, **com o valor de R$ 84.873,90 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos); 3ª colocada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.935.844/0001-31, **com o valor de R$ 92.085,41 (noventa e dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos); 4ª colocada: Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 41.109.612/0001-02, **com o valor de R$ 93.458,75 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos); 5ª colocada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.780.722/0001-10, **com o valor de R$ 94.811,88 (noventa e quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).**

EMPRESA DESCLASIFICADA: **MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.737.308/0001-75.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para interposição de recurso. Informações através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 18 de novembro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:06E24F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: 2ª Chamada - Contratação de prestação de serviços de leiloeiro oficial do Estado de Pernambuco para alienação de bens de propriedade do Município de Brejinho (PE), declarados inservíveis, na cidade de Brejinho (PE), conforme discrição no Anexo I deste Edital. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 30/10/2019, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na data 31/10/2019, na edição de nrº. e Site da Prefeitura Municipal de Brejinho no dia 30/10/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados. Às 09:28 horas do dia 13/11/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 104/2019 de 11/03/2019, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

2ª Chamada - Contratação de prestação de serviços de leiloeiro oficial do Estado de Pernambuco para alienação de bens de propriedade do Município de Brejinho (PE), declarados inservíveis, na cidade de Brejinho (PE), conforme discrição no Anexo I deste Edital.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B056D1FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PROCESSO N.º 087/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

Processo N.º 087/2019. **Pregão Presencial N**.º 042/2019 - **Objeto:** contratação de empresa para locação, montagem, manutenção e desmontagem da decoração de natal para a cidade de Buíque. Utilizando do art. 48, § 3º, da Lei de Licitações, a CPL comunica as empresas participantes: **EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA CNPJ 18.963.159/0001-77; M R C GOMES DA SILVA CNPJ 27.015.710/0001-41; ANDRE THIAGO VIRGILIO SILVA**

DE MELO, CNPJ 16.779.575/0001-94 e RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ 04.960.429/0001-81, o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação para o Processo supracitado.

Buíque, 20 de novembro de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A377514B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. **FORNECEDOR**: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. **VALOR TOTAL**: R$ 1.624,10 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 04/11/2019. **VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Elaine Amâncio dos Santos
Código Identificador:8E671A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 014/2019

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 829/2019, datada de 14/10/2019 da SEARH; CI. nº 1621/2019, datada de 03/10/2019 da Secretaria Municipal de Saúde; CI. nº 185/19, datada de 28/08/2019, da Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica Dr. Jamací de Medeiros e CI. nº 241/18, datada de 05/10/2018, da Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica Dr. Jamací de Medeiros;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor George Alexandre de França, mat. 31.261.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2019.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3848DBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n**° 018/PMCSA-SME/2017, **Processo Licitatório n**° 084/PMCSA-SME/2018, **Dispensa nº** 007/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de setembro de 2020, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Locador**: **ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.005.504-90, **Valor Atual n**° 9.600,00, **Vigência**:12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de setembro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

ONDE SE LÊ: **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 018/PMCSA-SME/2017

LEIA-SE: **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 049/PMCSA-SME/2018

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2588863B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 073/SMPROS/2019, **Processo Administrativo n**° 217/2019, **Processo Licitatório n**° 129/SMPROS/2019, **Pregão Eletrônico nº** 017/SMPROS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de materiais esportivos, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Empresa**: **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.061.770/0001-14, com sede na Rua Coronel Madureira, n° 40, Centro – Saquarema/ RJ, CEP: 28.990-000, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de setembro de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A2494D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório n.º 016/2019; Pregão Presencial nº014/2019, para Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, aprovados para as Unidades Básicas de Saúde das Vilas: Noêmia, Tancredo Neves e Cabanas, sob os Termos de Compromisso Nº 2603101712261152557 e Nº 2603101712191, através do Sistema E-gestor**.** Licitantes vencedoras: **SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ nº 32.630.250/0001-00; instalada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2796, PAVMTO 01 – Bairro Jesus de Nazaré, Vitória/ES, CEP: 29.052.015; com o valor total de **R$32.715,00** (trinta e dois mil setecentos e quinze reais); e a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA**

DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, instalada à Avenida A, s/n, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, com o valor total de **R$16.372,00** (dezesseis mil trezentos e setenta e dois reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura de Contrato.

Cachoeirinha/PE, 20 de novembro de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5765745F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
16º TERMO ADITIVO - PRAZO

P.L.N.º 003/2017; P.P. Nº 002/2017. O Secretário Municipal de Transporte do Município de Cachoeirinha o Sr Vantuil Luiz Alves de Almeida torna público o 16º Termo Aditivo (Prazo) pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 28/11/2019, ou até a conclusão de um novo Processo Licitatório. Referente ao Contrato nº047/2018, objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e assemelhados, destinados à frota de veículos de propriedade do município.

Cachoeirinha/PE, 20 de novembro de 2019.

VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Transporte.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3493F2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ERRATA DA MATÉRIA VEICULADA EM 20/11/2019
CHAMADA PUBLICA Nº001/2018 – PROCESSO Nº019/2018

Na Publicação veiculada em 20/11/2019, página 13. Onde se Lê: CANCELAMENTO Leia-se: ENCERRAMENTO, como segue:

ENCERRAMENTO DE CHAMADA PUBLICA Nº001/2018 – PROCESSO Nº019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º019/2018; CHAMADA PUBLICA Nº001/2018. OBJETO: Contratação das Sociedades de Advogados credenciadas, visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas nas especialidades objeto desta licitação, pelo prazo de 12 meses. Em vista da necessidade de aperfeiçoamento e ampliação do objeto dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica prestada ao município, declara ENCERRADO o Processo Licitatório de nº019/2018 - Chamada Pública nº001/2018, bem como os Contratos de nº189/2018 e 190/2018 - oriundos do Processo. Bem como não Ratificar o Credenciamento realizado pela empresa David & Guerra Advocacia Corporativa – CNPJ nº. 05.446.425/0001-42 – protocolado em 31.10.2019.

Cachoeirinha/PE, 20 de novembro de 2019.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:97680E72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PREGÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EMPRESA VENCEDORA: VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 14.246.589/0001-17 valor por veículo é de R$ 345.000,00. Perfazendo um total de R$ 1.035.000,00. Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação estão estabelecidos nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Caetés, 20 de Novembro de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DF2A7217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 187/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 129/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 187/2017
Processo Licitatório Nº: 129/2017
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2017
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MISTA X – TIPO I**, situado na Rua Indianópolis, nº 140, Timbi, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Social.
Contratado: Severino Antônio da Silva(CPF/MF sob o nº 187.350.374-15).
Valordo Aditivo:R$26.400,00 (vinte e ceis mil e quatrocentos reais).
Prazo:22 de Outubro de 2019 até 22 de Outubro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340,Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 22 de Outubro de 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0EB3FCAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº036/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº036/2016
Processo Licitatório Nº: 041/2016
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2016
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento o **ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA**, situado à Av. Luiza de Medeiros, nº 281, Tabatinga, Camaragibe-PE, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
Contratado: Severina Anita Prado Castello Branco (CPF/MF sob o nº. 922.465.834-20).
ValordoAditivo:R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Prazo:26 de Julho de 2019 até 26 de JULHO de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Educação, situada na Avenida BelminoCorreira, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do

Tel.: (81) 3458-6051 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 26 de JULHO de 2019.

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E8F7CB2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SESSÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica que a sessão de recebimento e julgamento das propostas para o Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Compras. Aquisição de duas ambulâncias tipo A - simples remoção tipo furgoneta, zero KM, conforme propostas nº 08807.619000/1190-01 e 08807.619000/1190-02 do MS e dois veículos tipo passeio, motorização 1.0 a 1.3, zero km, para transporte de equipe de 05 pessoas, todos para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as condições e especificações estão dispostas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: **R$ 264.913,18**. Realizada no dia: **20/11/2019 às 09:30hs.,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capoeiras, foi DESERTA, diante do ocorrido o Pregoeiro remete o presente processo para a autoridade superior para que tome as medidas cabíveis, quanto a sua repetição e continuidade ou não.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 20 de novembro de 2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:C0957BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 290 / 2019

Criação de Fóruns Permanentes de Coordenação e Discussão Sobre a Prevenção da Violência Contra Crianças e Adolescentes:

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO A necessidade de criar Fóruns Permanentes de Coordenação e discussão sobre a prevenção da violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Carnaíba - PE, atendendo a uma cláusula para validação do Selo UNICEF

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão que fará parte da Coordenação dos Fóruns Permanentes do Município de Carnaíba – PE.

Parágrafo único – A Comissão será constituída por titulares e suplentes das Secretarias de Saúde, Secretaria de Assistência, Secretaria de Educação, Conselho Tutelar, Vigilância Sanitária.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO:

Coordenadora: Graciete Daniele da Silva

Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Tereza da Luz Santos Silva
.Suplente: Josefa Talita Pereira da Silva

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Fábio Belo da Silva
Suplente: Soraya Araújo

Representantes da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Titular: Venusia Maria de Oliveira
Suplente: Herlan Bruno Carlos dos Santos

Representantes da Vigilância Sanitária
Titular: Claudineide Marcelino da Silva
Suplente: Juliana Pereira da Silva

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Maria Solange Medeiros
Suplente: Anderson Carlos Bezerra Ramos

Representantes do Conselho Municipal de Crianças e Adolescentes
Titular: Alice Moura da Silva
Suplente: Maria Neuma Oliveira Patriota

Art. 2º - As atribuições da Comissão dos Fóruns Permanentes, será regida pelo Regimento Interno de composição do próprio Fórum.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:97C2426A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 061/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **LUCIANO ALVES DE AQUINO**, CNPJ/MF sob o nº **27.553.041/0001-61**. Valor total de **R$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais).** Data de assinatura do contrato: **19/11/2019**. Prazo de duração: **06 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 19 de Novembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D96AD7DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 998 / 2019

Institui o Bônus de Desempenho Educacional - BDE, no âmbito do município de Carnaíba-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores **DECRETA** em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Carnaíba-PE, o Bônus de Desempenho Educacional-BDE, correspondente a uma premiação por resultados, destinado aos servidores lotados e em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em função do seu desempenho no processo educacional, de acordo com metas e condições fixadas em Decreto do Poder Executivo, com os seguintes objetivos:

I - promover a melhoria no processo de ensino e aprendizagem;

II - subsidiar as decisões sobre implementação de políticas educacionais voltadas para elevação da qualidade, eqüidade e eficiência do ensino e da aprendizagem;
III - fortalecer a política de valorização e remuneração dos profissionais da educação, visando, primordialmente, à melhoria da qualidade do ensino prestado nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

Art. 2º - Os critérios e indicadores que deverão orientar e possibilitar a avaliação do desempenho a que se refere o artigo anterior serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, considerando:

I – a meta específica de crescimento no desempenho no IDEPE e na avaliação de rede (PROJETO CONECTANDO) fixada para cada unidade escolar, estabelecida em Termo de Compromisso de Gestão Escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O BDE terá periodicidade anual e equivalerá a distribuição proporcional do valor fixado pelo Poder Executivo no Termo de Compromisso de Gestão Escolar de acordo com o resultado obtido por cada unidade escolar.

I- O valor do BDE fixado para o primeiro exercício de vigência da presente Lei é de R$ 200.000,00(duzentos mil reais);

Art. 4º - O BDE será devido a partir da realização de 50% (cinqüenta por cento) do esforço de crescimento fixado para cumprimento da meta estabelecida em Termo de Compromisso de Gestão Escolar, e calculado, para cada servidor beneficiado, conforme critérios estabelecidos em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O pagamento do BDE deverá ser realizado até o final do semestre subseqüente ao da publicação do resultado da avaliação de desempenho de que trata o art. 2º, I desta Lei.

Art. 5º - O BDE não será distribuído para os servidores da unidade escolar que não tenham tido a assiduidade de pelo menos 180(cento e oitenta) dias letivos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no exercício corrente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B8927190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 291/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS SANTOS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, no período de 06/03/1989 a 06/03/2009, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 18/11/2019.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 18.11.2019, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:27EF4417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 292/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, e tendo em vista o disposto no Art. 153, § I e Art. 154, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município Nº 700/2006, promulgada em 10 de julho de 2006;
RESOLVE:
Art.1º - Afastar Temporariamente – O (A) servidor (a): **Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros,** Matrícula nº 60096871, Inscrito (a) no CPF nº 067.134.954-60 e RG nº 6.861.079 -SDS/PE, onde exerce o Cargo Efetivo de Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de 60 (Sessenta) dias de Auxílio Doença – RGPS, conforme Carta de Concessão em Anexo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 01.07.2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2019

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:596F7016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 293/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, e tendo em vista o disposto no Art. 153, § I e Art. 154, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município Nº 700/2006, promulgada em 10 de julho de 2006;
RESOLVE:

Art.1º - Afastar Temporariamente – O (A) servidor (a): **Maria Valberlene da Silva,** Matrícula nº 60096817, Inscrito (a) no CPF nº 830.840.534-72 e RG nº 4.562.232 -SSP/PE, onde exerce o Cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de 30(Trinta) dias de Auxílio Doença – RGPS, conforme Carta de Concessão em Anexo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 01.11.2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:25C8D9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 200/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **WALBER VINICIUS DE LIMA, CNPJ Nº 27.179.912/0001-29**. Valor total de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).** Data de assinatura do contrato: **18/11/2019**. Prazo de duração: **06 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E92BDE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 201/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **ALISSON CRISTIANO DA SILVA**, **CNPJ/MF sob o nº 27.521.441/0001-95**. Valor total de **R$ 6.827,39 (Seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).** Data de assinatura do contrato: **18/11/2019**. Prazo de duração: **02 (Dois) meses**.

Carnaíba - PE, 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6507A6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 202/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **JOÃO EIDES PEREIRA LEITE**, **CNPJ/MF sob o nº 28.409.586/0001-61**. Valor total de **R$ 39.841,46 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **18/11/2019**. Prazo de duração: **06 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:60771383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 203/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **JAQUELINO MORATO DE LIMA 07182857430**, CNPJ/MF sob o nº **27.521.532/0001-20**. Valor total de **R$ 39.841,46 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **18/11/2019**. Prazo de duração: **06 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9B0DCDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 204/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº**

007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426**, CNPJ/MF sob o nº **28.193.797/0001-00**. Valor total de **R$ 39.841,46 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **18/11/2019**. Prazo de duração: **06 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AFBBDFDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 – Relação de SORTEADOS que atuam na área de comunicações – A Prefeitura Municipal de Carpina, torna público a relação nominal dos profissionais que atuam na área de comunicação, publicidade ou marketing, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, já instaurada, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
Sem vínculo com o Município: Luzimar Dias da Silva Araújo.
Vinculados ao Município; Marcelo de Assis Muniz Barbosa e Rebeka Raelly Medeiros de Amorim.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9EE1A2D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO do Processo Licitatório Nº 036/2019 sob a modalidade Tomada de Preços 01/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS PRAÇAS "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO" E DA "PRAÇA DA MATRIZ", DE ACORDO, RESPECTIVAMENTE, COM O 4° E 5° TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE ADESÃO 001/2015 DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL-FEM, EMENDAS PARLAMENTARES 337/LOA 2019 E 392/LOA 2019 E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME SOLICITAÇÃO**.

Após as devidas análises de toda a documentação e do Termo de Diligência impetrado na sessão do dia treze de novembro de 2019, constatou-se o seguinte: **LICITANTES HABILITADAS: NAG – ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.087.043/0001-44; MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI - M S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 11.211.110/0001-19; PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 35.684.968/0001-69; W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 18.259.511/0001-98; OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.526.759/0001-70; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 10.560.303/0001-12,** atenderam às exigências do edital e, portanto, aptas a participar da segunda fase deste certame. Destacou-se que a empresa **OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.526.759/0001-70,** apresentou **Certidão de Negativa Municipal Vencida,** mas conforme a Lei Complementar 123/2006, pode apresentá-la na Sessão de Abertura dos Envelopes por se tratar de EPP**. LICITANTES INABILITADAS: SEMEG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.576.195/0001-80,** por não atender ao **Item 7.9.3 do Edital; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTUTA, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31** por descumprimento ao **Item 9.1.2.1 e seu subitem,** assim sendo, o Envelope da Proposta da mesma não será aberto.
É concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase. Não havendo manifestações, fica definida para às 10:00h (Horário de Brasília) do dia 29 de novembro de 2019, sexta-feira, hora e data para abertura das Propostas de Preços. Maiores informações à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00Hs ou por e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 20 de novembro de 2019.

JORGE DOS SANTOS MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:6BA7CEFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.196/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º. Nomear os servidores: Sergio Fernandes de Carvalho, CPF nº. 649.468.864-00, Aline Holanda Vaz, CPF nº. 033.359.144-57 e Débora Ferreira Viana, CPF nº. 076.515.604-00 sob a Presidência do primeiro para compor a Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada 01/2019 de Análise de Documentação (tempo de serviço), que será realizado por esta Prefeitura.

2º. Os membros da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada serão os responsáveis por todas as etapas da referida Seleção, bem como, elaboração do Edital; Procedimentos de inscrição; publicação de deferimentos e indeferimentos; publicação das listagens com os resultados: preliminar e definitivo e demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento de todas as etapas necessárias a conclusão dos trabalhos.

3º Os membros desta Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada não poderão participar da mesma, como candidatos, bem como seus familiares até o terceiro grau de parentesco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande – Estado de Pernambuco, em 14 de novembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:70B5AA2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – A CPL considerou **Habilitadas** as empresas: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – ME, CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP, DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPRENDIMENTOS LTDA – ME, BARROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP e SS OBRAS DE TERRA PLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO. Fica designada, desde já a data de abertura das Propostas de Preços para o dia **21/11/2019 às 08h00h**. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade.

Condado, 20 de novembro de 2019.

PRESIDENTE MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:EF53DFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – A CPL considerou Habilitadas as empresas: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – ME, CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP, DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPRENDIMENTOS LTDA – ME, BARROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP e SS OBRAS DE TERRA PLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO. Fica designada, desde já a data de abertura das Propostas de Preços para o dia **21/11/2019 às 10h00h**. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade.

Condado, 20 de novembro de 2019.

PRESIDENTE MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:6BDC845F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – A CPL considerou Habilitadas as empresas: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – ME, CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP, DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPRENDIMENTOS LTDA – ME, BARROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP e SS OBRAS DE TERRA PLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO. Fica designada, desde já a data de abertura das Propostas de Preços para o dia **21/11/2019 às 12h00h**. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade.

Condado, 20 de novembro de 2019.

PRESIDENTE MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:26257375

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 019/2019. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado. Lote I Equipamentos de Proteção Individual. Valor Máximo Aceitável R$ 43.963,80. Lote II Materiais destinados à execução direta dos serviços de limpeza. Valor Máximo Aceitável R$ 348.368,21. Data e hora de abertura: **04/12/2019** às **09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 20 de novembro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:D536EEA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO
LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 045/2019. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2019. PMC. Pregão Presencial Nº 014/2019. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preço para Contratação de empresa especializada na locação de patrulhas mecanizadas, para atender a demanda do município. Valor: R$561.204,00.Após prazo concedido as empresas para regularização de HABILITAÇÃO, findo este prazo Declaramos a empresa BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO 04588128469 - CNPJ: 28.676.712/0001-44 HABILITADA e Declaramos a empresa FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 23.078.648/0001-86 INABILITADA; convocamos as empresas G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ: 15.237.287/0001-45 e a NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 22.975.820/0001-31para abertura de envelope de habilitação e fase de negociação, Data e Local da Sessão de Abertura: 27/11/2019 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 20/11/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2338E6F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL Nº001/2019, CONVITE Nº001/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o Processo Licitatório nº001/2019, na modalidade Convite nº001/2019, Valor R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais). VIGÊNCIA: 11 (Onze) meses. CONTRATADO: GALCONT CONTABILIDADE EIRELI-ME CNPJ: 19.464.873/0001-83, OBJETO: consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira. Pelo que determino a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento da adjudicatária para assinatura imediata do contrato, conforme minuta anexa ao Convite

Exu, 01 de Fevereiro de 2019.

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:326CCBD3

CÂMARA DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL Nº002/2019, CONVITE Nº002/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o Processo Licitatório nº002/2019, na modalidade Convite nº002/2019, Valor R$ R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 11 (Onze) meses. CONTRATADO: FRANCISCO DUARTE GABRIEL – G&C SERVIÇOS, CNPJ nº 22.335.069/0001-09, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS. Pelo que determino a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento da adjudicatária para assinatura imediata do contrato, conforme minuta anexa ao Convite

Exu, 01 de Fevereiro de 2019

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:DF110FB9

CÂMARA DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL Nº003/2019, CONVITE Nº003/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Convite nº 003/2019, Valor R$ R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 11 (Onze) meses. CONTRATADO: TONY SISTEMAS E INFORMATICA - ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO 07377928417, inscrito no CNPJ sob o nº 13.423.088/0001-04, OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMATICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ASSISTÊNCIA E COMPREENDENDO DESENHO DA ARQUITETURA TÉCNICA E DAS FUNCIONALIDADES DO SITE EM DOMÍNIO GOVERNAMENTAL E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU. Pelo que determino a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento da adjudicatária para assinatura imediata do contrato, conforme minuta anexa ao Convite

Exu, 01 de Fevereiro de 2019.

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:4FEE693B

CÂMARA DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL Nº004/2019, CONVITE Nº004/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 004/2019, na modalidade Convite nº 004/2019, Valor R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 11 (Onze) meses. CONTRATADO: JAIME MARCELINO DE LIMA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 27.018.487/0001-96, OBJETO: Assessoria Jurídica em Direito Administrativo com ênfase em Direito Municipal, englobando as áreas de atos de pessoal, gestão pública, planejamento, elaboração de projetos de lei, projetos de decretos, portarias, pareceres administrativos e técnica legislativa em geral e Consultoria com vista ao cumprimento das metas e deveres impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei Federal nº 4.320/64 e pelas Decisões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como acompanhar demandas judiciais de interesse do poder legislativo do município de Exu. Pelo que determino a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento da adjudicatária para assinatura imediata do contrato, conforme minuta anexa ao Convite

Exu, 01 de Fevereiro de 2019.

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:6A83C158

CÂMARA DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL Nº005/2019, CONVITE Nº005/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 005/2019, na modalidade Convite nº 005/2019, Valor R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. CONTRATADO: JEFFERSON SALU GALVAO - GALVAO COMERCIO & SERVIÇOS-ME, inscrito no CNPJ sob nº 22.588.386/0001-37, OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE E FOLHA DE PESSOAL, E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SAGRES DE PESSOAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU-PE. Pelo que determino a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento da adjudicatária para assinatura imediata do contrato, conforme minuta anexa ao Convite.

Exu, 01 de Março de 2019.

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:E6E6B3E6

CÂMARA DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL Nº006/2019, TOMADA DE PREÇO Nº001/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 006/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, Valor R$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. CONTRATADO: POSTO GONZAGÃO LTDA, inscrito CNPJ sob o nº 70.056.510/0001-66, OBJETO fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao suprimento da demanda do veículo da Câmara Municipal de Exu. Pelo que determino a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento da adjudicatária para assinatura imediata do contrato, conforme minuta anexa ao Convite.

Exu, 22 de Abril de 2019.

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:38625DA5

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2019, NA MODALIDADE CONVITE Nº001/2019

Torna público o extrato de contrato Processo Licitatório nº001/2019, na modalidade Convite nº001/2019, Valor R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais). VIGÊNCIA: 11 (Onze) meses prorrogável nos termo da Lei 8.666/93. CONTRATADO: GALCONT CONTABILIDADE EIRELI, OBJETO: consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira.

Exu, 01 de Fevereiro de 2019.

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:E298AEDD

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2019, NA MODALIDADE CONVITE Nº002/2019

Torna público o extrato de contrato Processo Licitatório nº002/2019, na modalidade Convite nº002/2019, Valor R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 11 (Onze) meses prorrogável nos termo da Lei 8.666/93. CONTRATADO: FRANCISCO DUARTE GABRIEL – G&C SERVIÇOS, CNPJ nº 22.335.069/0001-09, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS.

Exu, 01 de Fevereiro de 2019.

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:F701C760

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, NA MODALIDADE CONVITE Nº 004/2019

Torna público o extrato de contrato Processo Licitatório nº 004/2019, na modalidade Convite nº 004/2019, Valor R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 11 (Onze) meses prorrogável nos termo da Lei 8.666/93. CONTRATADO: JAIME MARCELINO DE LIMA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 27.018.487/0001-96, OBJETO: Assessoria Jurídica em Direito Administrativo com ênfase em Direito Municipal, englobando as áreas de atos de pessoal, gestão pública, planejamento, elaboração de projetos de lei, projetos de decretos, portarias, pareceres administrativos e técnica legislativa em geral e Consultoria com vista ao cumprimento das metas e deveres impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei Federal nº 4.320/64 e pelas Decisões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como acompanhar demandas judiciais de interesse do poder legislativo do município de Exu.

Exu, 01 de Fevereiro de 2019.

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:C0F364AE

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2019, NA MODALIDADE CONVITE Nº003/2019

Torna público o extrato de contrato Processo Licitatório nº003/2019, na modalidade Convite nº003/2019, Valor R$ R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 11 (Onze) meses prorrogável nos termo da Lei 8.666/93. CONTRATADO: TONY SISTEMAS E INFORMATICA - ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO 07377928417, inscrito no CNPJ sob o nº 13.423.088/0001-04, OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMATICA NA MANUTENÇÃO COMPUTADORES E DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ASSISTÊNCIA E COMPREENDENDO DESENHO DA ARQUITETURA TÉCNICA E DAS FUNCIONALIDADES DO SITE EM DOMÍNIO GOVERNAMENTAL E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU.

Exu, 01 de Fevereiro de 2019.

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:77ED7C61

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2019, NA MODALIDADE CONVITE Nº005/2019

Torna público o extrato de contrato Processo Licitatório nº005/2019, na modalidade Convite nº005/2019, Valor R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 10 (Dez) meses prorrogável nos termo da Lei 8.666/93. CONTRATADO: JEFFERSON SALU GALVAO - GALVAO COMERCIO & SERVIÇOS-ME, inscrito no CNPJ sob nº 22.588.386/0001-37, OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE E FOLHA DE PESSOAL, E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SAGRES DE PESSOAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU -PE.

Exu, 01 de Março de 2019.

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:779B7FE0

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº001/2019

Torna público o extrato de contrato Processo Licitatório nº006/2019, na modalidade tomada de preço nº001/2019, Valor R$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) meses prorrogável nos termo da Lei 8.666/93. CONTRATADO: POSTO GONZAGÃO LTDA, inscrito CNPJ sob o nº 70.056.510/0001-66, OBJETO fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao suprimento da demanda do veículo da Câmara Municipal de Exu.

Exu, 22 de Abril de 2019.

CICERO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:CB8E819A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº: 00059/2019. PROCESSO Nº: 00052/2019. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00022/2019

Contrato Nº: 00059/2019. Processo Nº: 00052/2019. CPL. Inexigível Nº IN00022/2019. Serviço. Contratação da cantora "Dani Aguiar" para apresentação artística na Vila de Eduardo no dia 23 de novembro de 2019 , por ocasião da Inauguração da Praça de saúde, esporte e lazer . Show com 2 horas de apresentação. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$20.000,00. Vigência: de 20/11/2019 a 19/12/2019.

Feira Nova, 20/11/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:05E585D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 211/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 90 (noventa) dias de **Licença Médica** a servidora **Francisca Alves dos Santos**, matrícula nº 126, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 21 de outubro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, conforme laudo da Junta Médica, datado de 13 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de novembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:CA89F72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 212/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a servidora **Daiany Carulliny Pereira Barbosa**, matrícula nº 2103, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 18 de novembro de 2019 a 15 de maio de 2020, conforme Declaração de nascido vivo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 18 de novembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:FC8AB627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 020/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 010/2019. **Licitação Eletrônica nº 790029**. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **Aquisição de Cadeira e Mocho Odontológicos destinado a Unidade Básica de Saúde dos Povoados Matolotagem e São João dos Leites Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **BH Dental Comércio Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26, arrematante dos itens **(01 e 02)** valor global **R$ 18.638,80 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).** Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone 87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 20/11/2019.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:5627A34F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- 2º ATO CONVOCATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROC. ADM. Nº 038/2019.

Considerando que até a data limite para cadastramento, atualização ou atendimento das condições para participar desta modalidade Tomada

de Preços nenhuma empresa se interessou e compareceu. Considerando que somente poderão comparecer, na data prevista para a sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, empresas que atenderem ao item 7.0 (Requisitos de Participação), a CPL resolve publicar o 2º ato convocatório.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFANCIA TIPO B MODELO FNDE NO BAIRRO TRÊS MARIAS NO MUNICIPIO DE FLORESTA – Termo de Compromisso PAC2 00119/2011 – /FNDE. SESSÃO: 05/12/2019, às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 02/12/2019. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido R$ 308.487,75. Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 3877-1017, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por email cplfloresta2018@gmail.com.

Floresta, 19 de Novembro de 2019

DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:C5ED3EDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GP Nº 019/2019

Decreta a exoneração dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos comissionados, rescisão de contratos temporários, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO, que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo no artigo 20, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração, de adequar os gastos com funcionalismo público às regras orçamentárias;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os contratos temporários podem ser reincididos a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Exonerados os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, exceto os cargos e funções que são de excepcional interesse público para o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Ficam Reincididos os contratos temporários por excepcional interesse público, exceto os contratos que são de excepcional interesse público para o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0058ACB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019 AMSTT

Extrato de Contrato Administrativo Nº 070/2019 – AMSTT

Contrato nº 070/2019 - AMSTT, Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69. Contratada: **JOSÉ PAULO SANTOS PNEUS ME,** inscrita no CNPJ 05.212.274/0001-68. Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a Aquisição/fornecimento de 04 (Quatro) Pneus novos para a Pick-up D20 (placa KGG-8214) da Equipe Semafórica desta Autarquia Municipal de Segurança, trânsito e Transportes – AMSTT. Valor Global: **R$ 2.220,00 (Dois Mil Duzentos e vinte reais)**. Prazo de Vigência: 19 de dezembro de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1FE1120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
CONVOCAÇÃO – ABERTURA DE ENVELOPE "B"
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 - PMG

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a conclusão da análise técnica, correlata ao **Processo Licitatório Nº 038/2019** sob a modalidade **Concorrência Nº 006/2019,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar atos e ações realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS. Analise esta realizada pela Subcomissão Técnica, nos moldes estabelecidos pela Lei 12.232/2010. Desta feita, será dada continuidade ao certame com a **Abertura do Envelope "B"**, cuja sessão se dará às **9:30h do dia 27 de Novembro de 2019**. Maiores informações, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019, ou pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2120105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1104/2019 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **EDLUCIO PEREIRA DOS SANTOS,** que exerce função de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº. 11.411, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(4) quatro anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **19.11.2019** a **19.11.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de novembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8606D64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4620/2019

EMENTA: Dá nova redação ao Inciso II, do Artigo 35, da Lei Municipal nº 4.512, de 11 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Inciso II, do Artigo 35, da Lei Municipal nº 4.512, de 11 de dezembro de 2018, que Institui e Estabelece Normas para Expedição de Autorização de Circulação de Veículos para o Transporte Escolar e dá outras providências, passa ter a seguinte redação:

"**Art.35.** .....Omissis.....

II – Micro-Ônibus: capacidade mínima de 12 (doze) lugares obedecidas às exigências estabelecidas no CBT, nas resoluções do CONTRAN, bem como Portarias do DETRAN/CIRETRAN/PE, podendo ser substituído por outro veículo de até 15 (quinze) anos completos de fabricação ou mais novos;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 18 de novembro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D18DFCD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4621/2019

EMENTA: Acresce o parágrafo 3º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4428, de 16 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4428, de 16 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido do parágrafo 3º, o qual terá a seguinte redação:

"§ 3º O produto da arrecadação da taxa a que alude o *caput* deste artigo poderá ser utilizado para pagamento das despesas e custeio previstos no orçamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 20 de novembro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F52805C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
OBJETO: Aditamento para prorrogação do **CONTRATO Nº 061/2019** - CPLC, referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, suplemento alimentar e produtos descartáveis destinados às Unidades, Programas, Projetos, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, correspondentes aos itens 01, 03, 04 E 16. **CONTRATADA: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 26.764.610/000127**. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020, ou até a homologação de um novo processo licitatório**.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA275B8A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 005/2018** - CPLC, referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação do sistema exercício 2018, treinamento e Elaboração de DIRF, RAIS, GFIP E SAGRES-TCE. **CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MUNIZ-ME, CNPJ Nº 20.415.233/0001-62**. Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01E5260B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 068/2018** - CPLC, referente a aquisição de Utensílios para Cozinha, para entrega parcelada, destinadas a viabilização do trabalho executado, referente às Unidades da Secretaria de Assistência Social,

tais como: Unidade de Acolhimento Abrigo Abraçar I e II, Centro de Referências de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa de Integração a Família – PAIF, bem como Proteção Social Especial: Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Programa de Atenção Integral a Família – PAEFI, Abordagem Social, Medida Sócio Educativa, enfim serviços, programas e projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**. CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 05.946.524/0001-93**. Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA9B44EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 074/2018** - CPLC, destina-se à contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. **CONTRATADA: SABRINA DOS SANTOS PEREIRA - ME. CNPJ Nº 09.049.471/0001-69**. **VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias,** condicionado ainda o fim da sua vigência à homologação de novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A3140BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 012/2019** - CPLC, referente ao fornecimento parcelado de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros ao Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME. CNPJ Nº** 10.882.680/0001-78. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2020, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36A2E778

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

CONTRATO nº 134/2019-CPLC – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS – CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00**. CONTRATADA: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - CNPJ nº** 30.971.751/0001-16. **Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados às demandas inerentes do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns-PE**. **VALOR GLOBAL: R$ 86.010,40 (Oitenta e seis mil, dez reais e quarenta centavos).** Prazo de Vigência: 11 de Novembro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69F90DEE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

CONTRATO nº 135/2019-CPLC – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS – CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00**. **CONTRATADA: SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42**. **Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados às demandas inerentes do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns-PE**. **VALOR GLOBAL: R$ 75.024,30 (Setenta e cinco mil, vinte e quatro reais e trinta centavos).** Prazo de Vigência: 11 de Novembro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9ECF6C48

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019-PMG. OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de produtos de higiene (papel higiênico e papel toalha), destinados para o uso de diversas Secretarias e banheiros públicos desta municipalidade**.** Valor Máximo Admitido: **R$ *281.391,04.*** Início do acolhimento das propostas**: 22/11/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **03/12/2019 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 03/12/2019, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: Portal da Transparência Municipal: www.garanhuns.pe.gov.br, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019, ou ainda no sistema www.licitacoes-e.com.br, através do **Número: 794315.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E84CE998

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019

Objeto: **Registro de preço para aquisição de materiais de construção, para o uso de diversas secretarias deste Município**. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.028.636,65.** Início do acolhimento das propostas: **22/11/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **06/12/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **06/12/2019 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br -

Nº. Licitação: 791760, no Portal da Transparência Municipal: www.garanhuns.pe.gov.br/ transparencia, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEC2AA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 003/2018** - CPLC, contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação do sistema exercício 2018, treinamento e Elaboração de DIRF, RAIS, GFIP E SAGRES-TCE, para atender as necessidades da Secretaria de Administração. **CONTRATADA: JÚLIO CESAR DE SOUZA MUNIZ-ME. CNPJ Nº 20.415.233/0001-62**. Vigência: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77BF081F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 135/2017 - CPLC

CONTRATANTE: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º11.303.906/0001-00, com sede na Avenida Santo Antônio, n.º126, Centro, Garanhuns-PE, representada neste ato pela Secretária de Educação a **Sra. ELIANE SIMÕES SILVA VILAR,** brasileira, nomeada pela **Portaria n° 1272/2017 – GP**.
CONTRATADO: **MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.651.340/0001-96, situada na Rua Julia Brasileiro, nº 93 no bairro Boa Vista, representada pelo Sr. Marcelo Magno Rodrigues Fraga; **OBJETO**: Rescisão Unilateral do Contrato nº 135/2017 – CPLC, que tem por objeto é aquisição de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Educação deste município: art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93. **DATA DE RESCISÃO**: 29/10/2019

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:727556F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 402 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do inciso III do § 1˚ do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n˚31/2008, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2020 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:
I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 29.000.000,00 em:
I - Orçamento Fiscal: R$22.772.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 6.228.000,00, onde:
a)R$ 2.797.000,00 compreende receitas de saúde;
b)R$ 960.000,00 compreende receitas de assistência social;
c) R$ 2.471.000,00 compreende receitas da previdência social.

Art. 3º As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01,que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem como atendendo as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015.
Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 29.000.000,00 e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal: R$ 18.208.785,00;
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 10.791.215,00 onde:
a) R$ 6.216.215,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 1.970.000,00são despesas com assistência social;
c) R$ 2.605.000,00 correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único - R$ 4.563.215,00 das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.
Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.
Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a

40,00%(quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 9˚ O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;
IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
V - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
VI - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.
Art. 10 - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal especifica.
Art. 11 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federalnº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativofinanceiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembrode 2019.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta Lei, os créditos previstosno *caput* deste artigo.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federalnº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Excesso deArrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos nãoprevistos na Lei Orçamentária de 2020 e a diferença positiva entre a receita prevista naLei Orçamentária de 2020 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta Lei, os créditos previstosno *caput* deste artigo.
Art.13 - Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.
Art.14 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art.15 - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2019, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988 e do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual, de 1989, serão reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2020.
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.17 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal.
Art.18 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, consoante legislação específica.
Art. 19- O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 20 - O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento despesa.
Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título desubvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidadesprivadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 esuas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 22- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 19 de NOVEMBRO de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B50810A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 403 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do inciso I e do §1˚ do art. 165 da Constituição Federal, do §1˚, inciso I do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1˚ Esta Lei estabelece a revisão da Lei n.° 1.258/2017, que instituiu o Plano Plurianual – PPA, do Município, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1˚ da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas de governo classificados por função e sub-função, contendo seus respectivos objetivos, projetos, atividades, metas e estimativa de custos para as despesas de capital e outras delas decorrentes, de duração continuada, na forma dos Anexos 1 e 2, que integram esta Lei.
Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei são consideradas as definições estabelecidas pela Portaria MOG n˚ 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão abaixo indicadas:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
V - Sub-função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
Art. 2° Os programas estão estruturados em cada folha que compõe os anexos, onde constam os órgãos responsáveis pela execução, os projetos ou atividades, os objetivos, as metas, o público alvo, a classificação funcional constante do anexo único da Portaria MOG n° 42/99, indicação da fonte de recursos, indicador e estimativa de custo.
Art. 3° Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos II, III e IV da presente Lei.
§ 1º - A inclusão de novos programas bem como de novas ações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento a ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4° Quando houver suplementação ou redução de dotações do orçamento do Município, feitas por Créditos Adicionais, que impliquem em alteração nas ações e metas do Programa respectivo, deverão ser indicadas no Decreto de abertura do crédito, as modificações necessárias à compatibilização da execução física no PPA com a execução orçamentária.
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a mudar indicadores de programas e alterar ações e metas, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo a normas supervenientes, sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Município.
Art. 5° - As alterações nos componentes da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.
Parágrafo Único - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação:
I. inclusão de novos programas, ações e produtos;
II. alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;
III. adequação do título ou do objetivo do programa;
IV. adequação do título, da finalidade e da projeção de despesa da ação;
V. adequação do título, da unidade de medida, da regionalização e das metas físicas dos produtos;
VI. alterações em outros atributos dos componentes da programação.
Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes mudanças na programação constante dos Anexos III, IV e V desta Lei, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:
I. modificar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;
II. alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;
III. alterar ou incluir ações não orçamentárias.
Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei para atender à convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184/2008.
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de NOVEMBRO de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:02C741F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IBIPREV - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Contrato nº 002/2019-CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de assessoria e consultoria atuarial referente à gestão do regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – IBIPREV, para a avaliação atuarial de encerramento de exercício 2019. Contratado: Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA – CNPJ 07.374.237/0001-81- Valor do contrato: R$ 4.500,00. Vigência do Contrato: 11/11/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 20 de Novembro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:7221EF67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 012/2019. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição de uniformes para garis e magarefes do abatedouro público da Prefeitura Municipal de Ibimirim. Valor estimado R$ 28.422,50. Data e Local da Sessão: 10/12/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 20 de novembro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A57C7B79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de SEGURO TOTAL para veículo tipo ARGO Drive 1.3 8V – Fire Flex – A/G – 04 portas – ano/mod. 2019/2019, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas para Secretaria de Desenvolvimento Social. Data e Local da Sessão: 10/12/2019 às 11:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 20 de novembro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A9EF0FB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 011/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE UM PAVIMENTO, COM 02 SALAS DE AULA - ESPAÇO EDUCATIVO RURAL DE 02 SALAS DE AULA - PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 131151/2018, A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I)

RELATÓRIO

1. Por ocasião da fase de habilitação, cuja sessão ocorreu em 25 de julho de 2019, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as Empresas: **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48, representada pelo o seu procurador, o Sr.º Anderson Gonçalves Roque, CPF nº: 084.289.624-48; **GSN ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.521.443/0001-32, representada pela sua procuradora, a Sr.ª Elizabeth Gomes de Sousa, CPF nº: 051.486.584-95; e, **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.415.447/0001-90, representada pelo o seu proprietário, o Sr.º Gilberto Pereira Vasconcelos Filho, CPF nº: 065.298.694-33, conforme Termo de Julgamento da fase de habilitação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, em 19.09.2019, edição 1419, a fl. 663 dos autos;

2. Designada e realizada a sessão de continuidade do certame em 10 de outubro de 2019, apenas a licitante **GSN ENGENHARIA LTDA – EPP** compareceu a sessão representada novamente pela sua procuradora, a Sr.ª Elizabeth Gomes de Sousa, CPF nº: 051.486.584-95, ausentes, portanto, as licitantes também habilitadas **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI - EPP**, e a **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.** Abertos os invólucros contendo a documentação de classificação de todas as licitantes interessadas, apurou-se que a empresa **GSN ENGENHARIA LTDA – EPP,** apresentou proposta de preço, numerada, contendo de 01 a 63 laudas, circunscrita ao valor global de **R$ 276.380,00** (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), enquanto que, apurou-se que a empresa **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI – EPP**, apresentou proposta de preço, numerada, contendo de 01 a 58, circunscrita ao valor global de **R$ 231.764,16** (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavo) e a empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** apresentou proposta de preço, não numerada, contendo 56 laudas e uma mídia digital CD/DVD, circunscrita ao valor global de **R$ 231.267,82** (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

3. Antes de encerrar a sessão o Presidente da CPL comunicou que o julgamento e a divulgação do resultado final de classificação seriam publicados no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, com fundamento no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

4. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços das Licitantes incialmente consideradas habilitadas, conforme Termo de Conclusão datado de 16 de outubro de 2019, anexo aos autos, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, opinou pela desclassificação das três empresas habilitadas, em razão de vícios constantes das propostas comercial de todas as licitantes habilitadas, conforme Parecer Técnico jungido aos autos do processo licitatório as fls. 856/857, no qual constam os seguintes apontamentos:

"**LICITANTE: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 24.415.447/0001-90**
BDI = De acordo com os parâmetros;
CRONOGRAMA: De acordo com os parâmetros;
LEIS SOCIAIS: Apresentou composição dos encargos sociais;
A proposta apresentada no valor de R$ 231.267,82 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) corresponde a 74,86% do valor da planilha orçamentária;
A proposta apresentada não consta;
O subtotal do item 7;
Todo o item 8;
Os itens 9.1, 9.2 e 9.3;
A empresa apresentou composições ilegíveis e não apresentou composições de custo para todos os itens.

LICITANTE: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI , CNPJ: 21.921.643/0001-48
BDI = De acordo com os parâmetros;
CRONOGRAMA: De acordo com os parâmetros;
LEIS SOCIAIS: Apresentou composição dos encargos sociais;
A proposta apresentada no valor de R$ 231.764,16 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) corresponde a 75,02% do valor da planilha orçamentária;
Composições : não apresentou os insumos para as composições
Locação de obra (execução de gabarito);
Forma de madeira em tábua;
Verga e contraverga pré-moldada Fck 20 Mpa;
Encunhamento (aperto de alvenaria);
Janelas de alumínio;
Cobertura com telha cerâmica tipo romana;
Cumeeira com telha cerâmica emboçada;
Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm;
Contrapiso de concreto não estrutural, espessura 5cm;
Registros de gaveta;
Torneira de boia real Ø 25 mm;
Luminária de sobrepor;
Portão com perfil em barra chata de aço com tela galvanizada;
Não apresentou composição para o item 10.14 (soleira em granito cinza andorinha L=15 cm, espessura 2 cm.)

LICITANTE: GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 14.521.443/0001-32
BDI = De acordo com os parâmetros;
CRONOGRAMA: De acordo com os parâmetros;
LEIS SOCIAIS: Apresentou composição dos encargos sociais;
A proposta apresentada no valor de R$ 276.380,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais) corresponde a 89,46% do valor da planilha orçamentária;
Composições: apresentou dois preços diferentes para o mesmo insumo (auxiliar de eletricista com encargos complementares).

CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, APRESENTAMOS NOSSO PARACER EM RELAÇÃO A ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES ***MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ:24.415.447/0001-90 : JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI , CNPJ: 21.921.643/0001-48 e GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 14.521.443/0001-32,*** *DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 – PMI, NO QUAL SUGERIMOS PELA DESCLACIFICAÇÃO DAS LICITANTES."*

JULGAMENTO DE MÉRITO

Sem maiores digressões retóricas, em relação aos apontamentos realizados pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba e não obstante, é oportuno consignar, que notadamente em relação a proposta comercial da licitante MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, esta CPL constatou superveniente a última sessão, que

conforme consta na Ata de fls. 852/854 dos autos, a mesma apresentou proposta de preço escrita, não numerada, contendo 56 laudas e uma mídia digital CD/DVD, circunscrita ao valor global de **R$ 231.267,82** (duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), entretanto em sede de diligência, verifica-se que na referida mídia consta o arquivo digital no formato Excel da proposta de preço da indigitada empresa circunscrita a R$296.295,18 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa cinco reais e dezoito centavos), porquanto, com valor global divergente da proposta escrita.

Desta feita, considerando a plausibilidade dos vícios apontados e as inexoráveis incongruências, a Comissão Permanente de Licitação resolve acolher integralmente a recomendação do Parecer Técnico, e no Mérito, declarar **DESCLASSIFICADAS** as propostas de preço das empresas **GSN ENGENHARIA LTDA - EPP**, **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI - EPP**, e **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** em razão dos vícios decorrentes das especificações técnicas constantes das propostas comerciais das mesmas, nos exatos termos esposados no Parecer Técnico da Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba de fls. 856/857.

CONCLUSÃO

Encerrado o presente julgamento, e concluindo pela desclassificação de todas as licitantes participantes, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através dos e-mails de todas as empresas interessadas/desclassificadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Ibirajuba-PE, em 18 de novembro de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Secretária da CPL (Licenciada)

JOSÉ ELISSON PATRÍCIOS SANTOS
Membro/Secretário Ad hoc da CPL

LUÍS FRANCISCO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FCC31EDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 03/10/2019; Sítio Eletrônico Oficial: www.iguaracy.pe.gov.br - 03/10/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/10/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.505.771/0001-12; DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33; J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41; J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 20.422.486/0001-63; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15.* ***Às 14:15 horas do dia 20/11/2019***, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO - Presidente; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: DEL ENGENHARIA - EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; J. N. CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida.* Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, ***foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos elementos apresentados - Fase Proposta. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial.*** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações da Comissão: NA DATA E HORARÍO AGENDADO NENHUM EMPRESA COMPARECEU AO CERTAME, TODAVIA, O SENHOR JUNIANO ANGELO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA J.A DA SILVA CONSTRUÇÕES SE ENCONTRA PRESENTE ACOMPANHANDO OS TRABALHOS, ONDE O MESMO RUBRICOU OS DOCUMENTOS E FOI ORIENTADO POR ESSA CPL QUE QUALQUER QUESTIONAMENTO SOBRE FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE PETIÇÃO PROTOCOLIZADO NOS AUTOS. Analisando os termos das Propostas de Preços restou definido: A Empresa DEL Engenharia não apresentou o item 9.2.2 do edital (cronograma físico-financeiro) e a Empresa CABRAL CONSTRUÇÕES não apresentou o item 9.3 do edital (planilha e cronograma assinado por responsável técnico da Empresa), estando, ambas, com suas propostas de preços desclassificadas. As demais Empresas tiveram suas proposta de preços, após análise da CPL, devidamente classificadas.*** **AGUARDE O PRAZO RECURSAL, depois volte-me conclusão para continuidade do certame.**

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5BC6DB1E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Murada da Creche do Distrito de Jabitacá, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 03/10/2019; Sítio Eletrônico Oficial: www.iguaracy.pe.gov.br - 03/10/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/10/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.505.771/0001-12; DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33; J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI -*

CNPJ: 27.014.788/0001-41; J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 20.422.486/0001-63; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90. **Às 15:15 horas do dia 20/11/2019**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO - Presidente; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: DEL ENGENHARIA - EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; J. N. CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - Representante: Juliano Siqueira Pessoa*. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, ***foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos elementos apresentados - Fase Proposta. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial.*** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações da Comissão: NA DATA E HORARÍO AGENDADO APENAS 01 (UMA) EMPRESA - MIVAQ ENGENHARIA COMPARECEU AO CERTAME, TODAVIA, O SENHOR JUNIANO ANGELO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA J.A DA SILVA CONSTRUÇÕES SE ENCONTRA PRESENTE ACOMPANHANDO OS TRABALHOS, ONDE O MESMO RUBRICOU OS DOCUMENTOS E FOI ORIENTADO POR ESSA CPL QUE QUALQUER QUESTIONAMENTO SOBRE FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE PETIÇÃO PROTOCOLIZADO NOS AUTOS. Analisando os termos das Propostas de Preços restou definido: A Empresa DEL Engenharia não apresentou o item 9.3 do edital (assinatura do responsável técnico da Empresa), a Empresa CABRAL CONSTRUÇÕES não apresentou o item 9.3 do edital (planilha e cronograma assinado por responsável técnico da Empresa) e a Empresa J.A DA SILVA CONSTRUÇÕES descumpriu o item 9.3 do edital (cronograma físico-financeiro sem assinatura do responsável técnico), estando, ambas, com suas propostas de preços desclassificadas. As demais Empresas tiveram suas propostas de preços, após análise da CPL, devidamente classificadas. AGUARDE O PRAZO RECURSAL, depois volte-me conclusão para continuidade do certame.***

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:CB9A1C0E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 03/10/2019; Sítio Eletrônico Oficial: www.iguaracy.pe.gov.br - 03/10/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/10/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.505.771/0001-12; DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33; J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41; J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 20.422.486/0001-63; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15.* ***Às 15:50 horas do dia 20/11/2019***, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO - Presidente; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro. ***CONSIDERANDO OS TERMOS DA ATA Nº 003.2019 DESTA DATA, ONDE FORAM CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, APÓS NOVA ANALISE DESSA CPL, RESTOU DESCLASSIFICAR A EMPRESA J.A DA SILVA CONSTRUÇÕES PELO MOTIVO DE DESCUMPRIR O ITEM 9.3 DO EDITAL (cronograma físico-financeiro sem assinatura do responsável técnico – fls. 509 dos autos)***. **AGUARDE O PRAZO RECURSAL, depois volte-me conclusão para continuidade do certame.**

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:564EDF68

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Quadra de Esportes no Distrito de Jabitacá, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 03/10/2019; Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 03/10/2019; Sítio Eletrônico Oficial: www.iguaracy.pe.gov.br - 03/10/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33; J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41; J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 20.422.486/0001-63; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15.* ***Às 16:15 horas do dia 20/11/2019***, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO - Presidente; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: DEL ENGENHARIA - EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J. N. CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J. & J. CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME - Representante: Julliezer Soares de Lima.* Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, ***foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos elementos apresentados - Fase Proposta. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial.*** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações da Comissão: NA DATA E HORARÍO AGENDADO APENAS 01***

(UMA) EMPRESA - J & J CARVALHO CONSTRUTORA COMPARECEU AO CERTAME. Analisando os termos das Propostas de Preços restou definido: A Empresa DEL Engenharia não apresentou o item 9.3 do edital (assinatura do responsável técnico da Empresa) e a Empresa J.A DA SILVA CONSTRUÇÕES descumpriu o item 9.3 do edital (cronograma físico-financeiro sem assinatura do responsável técnico), estando, ambas, com suas propostas de preços desclassificadas. As demais Empresas tiveram suas propostas de preços, após análise da CPL, devidamente classificadas. AGUARDE O PRAZO RECURSAL, depois volte-me conclusão para continuidade do certame.

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D5D4173F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2019

PORTARIA Nº 454/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando a necessidade de regularização das alterações sugeridas no ato concessório inicial, disposto no Processo TC nº 19279565.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 273/2019, de 1º de agosto de 2019, para conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidora pública municipal, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA NUNES FREITAS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 3.967.635 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 683.702.454-04, matriculada sob o nº 053, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Elpídio Leandro da Silva, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, com fundamento no art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 35, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:AA4CEB69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019.

A Comissão Permanente de Pregão da**Prefeitura Municipal de Itaíba,**por razões de interesse público, comunica o **CANCELAMENTO** dos seguintes **ITENS do PREGÃO**abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2016
ITENS CANCELADOS:
07 - FIO 6 mm
08 - FITA ISOLANTE PRETA
IMPORTANTE –Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital.

Itaíba, 20 de novembro de 2019.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8578201A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2019 – PP 63/2017

Número do Contrato: 00208/2017. Nº Processo: 00149/2017. Pregão Presencial Nº 63/2017 Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratado: Renan Soares de Siqueira . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: Itapetim / PE, 20 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:18FC0C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – PP 63/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde De Itapetim – Contratante. Renan Soares de Siqueira - Me – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 63/2017". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 21.334,40 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 106.672,00 (Cento e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: itapetim / PE, 20 de Novembro de 2019. Assinam: Jussara Araújo De Siqueira – Secretária Municipal de Saúde - Contratante. . Renan Soares de Siqueira - Me – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E8770F27

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 415/2019, DE 28 DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2020, e compreende:

As propriedades da administração pública municipal:

A estrutura e organização do orçamento anual;
As diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Itapetim e suas alterações para o exercício e 2020;
As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
As disposições relativas à dívida pública e seus respectivos cargos;
As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

Poder Executivo

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos seguimentos:
a.1 Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
a.1.1 estruturantes para garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas;
a.2. Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidade de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governo estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação de festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para consumo humano e de irrigação;

Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos seguimentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I. NA ÁREA SOCIAL:

Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, promovendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de transporte e laser;
a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
a.7. Manutenção do transporte escolar para alunos do município;
a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
a.9. Distribuição de merenda escolar a todas as escolas do município;
a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município**,** especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

b) Da saúde pública

b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
b.2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
b.3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
b.5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
b.6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

De habitação e saneamento Básico

c.1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
c.2. Construção e melhoria de casas populares.

De assistência social

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à população agrícola;
a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município.

NA ÁREA DE INFRAESTRUTUTA:

Recursos hídricos

a.1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

Transportes

b.1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

Energia

c.1 Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
c.2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

Serviços urbanos

d.1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
d.2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
d.3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
d.4. Arborização da cidade;
Parágrafo único – parte integrante da Lei Orçamentária, anexo que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

Programa: O instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

Atividade: Um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas fiscais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

Mensagem;
Projeto de Lei do Orçamento;
Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

Exposição circunstancial da situação econômica financeira do município;
Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, comas respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

Pessoal e encargos sociais;
Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;
Inversão financeira;
Amortização da dívida consolidada;
Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do Orçamento fiscal para o exercício de 2020 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

As despesas deverão ser orçadas a preço de julho de 2019;
O Chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de setembro do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2020;
A mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2020, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.
O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, até 30 de setembro de 2019;
A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2019;
O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publica-la até 31 de dezembro do corrente ano;
A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGENCIA", dotações genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita corrente liquida;
Na Lei Orçamentaria, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer a classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2020, somente poderão ser comprometidos 99,5%(noventa e nove inteiros e cinco decimo por cento), da receita com as despesas orçamentarias;
Durante a execução orçamentaria a A RESERVA DE CONTIGENCIA só deverá ser utilizada para:
Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria;
Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos de vida, a saúde ou a segurança da população;
Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2020.
Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento para o exercício de 2020.

Art. 8º- O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrara, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita liquida, destacando-se pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 9º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de metas fiscais, observado contudo as suas posteriores alterações durante a execução orçamentária.

Art. 11º - O poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentaria, o total da receita tributária mais transferência constitucionais realizadas no ano de 2019, em observância, ainda aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 12º- Além de observar as demais diretrizes estabelecida nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo.

Art. **13º**- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações prevista no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º- Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimento odontológicos, número de consultas medicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
Parágrafo 2º- Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
Parágrafo 3º- Até 31 de janeiro de 2020, o Chefe do Poder Executivo Municipal fara divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
Parágrafo 4º- Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 14º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada que preencham uma das seguinte condições:
Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.
Sejam vinculadas a organismo nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
§ 1º- A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove o seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitidas no exercício de 2017 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º- As subvenções sociais prevista no orçamento só poderão ser transferidas mediantes celebração do convenio, obrigando-se o beneficiário a prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos ena liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
§ 3º- É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. **15º**- É vedada também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, a título de "AUXILIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto a comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Concelho Nacional de Assistência Social – CNAS;
Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma de legislação pertinente.

Art. 16º- A execução das ações que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000(LRF).
Art. 17º- As entidades privadas beneficiadas com recursos público do orçamento municipal, a qualquer, título, sujeitarem-se a fiscalização pelo poder concedente, com a finalidade de se verificar o

cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SEÇÃO II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 18º- O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos bem como nos demonstrativos orçamentários destacando-se, pelo menos:
Os investimentos correspondentes à aquisição de bens moveis e/ou construção de bens imóveis;
Os investimentos financiados com recursos originários de operação de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
Parágrafo Único – Só serão incluídas na proposta orçamentaria dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem as exigências desta lei.

Art. 19º- Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
Inclusão de projetos em andamento;
Inclusão de projetos em fase de conclusão.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20º- O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes dos Município.

Parágrafo Único – Consideram – se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:
A remuneração dos agentes políticos;
Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do município;
As obrigações patronais;
As demais despesas, assim consideradas pela Lei nº 101/2000

Art. 21º- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previsto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 22º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do poder executivo adotará as providencias previstas no art. 23 da mencionada Lei Federal 101, de 2000, com vistas reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 23º - O projeto de lei orçamentaria demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente liquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2020 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente liquida. O montante estimado para o exercício de 2019, acrescido de até 20%(vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentarias para pessoal e encargos sociais em 2020, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2017, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimentos de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários que sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízos da observância ao disposto no ş 1º deste artigo.

TITULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 24º - A lei Municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas ás exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2020.

Parágrafo 1º - Será estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento da forma seguinte:

Serão identificadas as alterações proposta na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
Será apresentada programação especial de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após a sanção da Lei Orçamentaria.

Parágrafo 3º- Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o chefe do executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constante do orçamento sancionando, decorrentes de alteração na legislação tributária municipal aprovadas antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentaria para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Parágrafo 4º- Aplica-se disposto neste artigo as propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2020.

Art. 27º- Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotação e da movimentação financeira para se fazer face as metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçadas e calculadas de forma proporcional a participação dos poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se ainda:

O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal determinaram por atos próprio a limitação de empenhos;
A limitação de empenho ou simplesmente, limitação de despesas devera se dar no montante equivalente a diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional a participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem efetivados com a medida na forma estabelecidas no “caput” deste artigo;
As despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará a mesa da Câmara, mediante a apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 28º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidades com lei municipal especifica.

Art. 29º- É vedado consignar no orçamento municipal para 2020, dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deva estar autorizada por lei especifica.

Art. 30º- São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentaria.

Parágrafo Único – Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos a gestão orçamentaria e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância "caput" deste artigo.

Art. 31º- Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentaria Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente as dotações relativas as atividades projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas previstos no artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto a razão de 1/12(um doze avos) por mês.
Art. 32º - Não serão computados no percentual disposto no inciso XI do artigo 7º, os créditos adicionais suplementares abertos para reforço de dotação orçamentária das seguintes naturezas de despesa: pessoal, contribuições e/ou obrigações patronais, dívida e serviço da dívida.

Art. 33º - ANEXOS DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2020, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

ANEXO I – Metas Anuais
ANEXO II – Avaliação do cumprimentos de metas fiscais do exercício anterior.
ANEXO III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
ANEXO IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
ANEXO V – Origem de aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
ANEXO VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
ANEXO VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
ANEXO IX – Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34º- O ANEXOS DE RISCOS FISCAIS, anexos a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros ricos fiscais no decorrer do exercício de 2020.

Art. 35º - O poder Executivo enviará no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, projeto de Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o artigo 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:929EABA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para objetivando contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com fins de atendimento das demandas das Secretarias Municipais e seus diversos programas, neste município.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 21/11/2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 02/12/2019

As interessadas em participar da presente Coleta Prévia de Preços poderão adquirir a planilha de itens e quantitativos, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 20/11/2019.

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:3B06DF54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO DISPENSA 11/2018

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 049/2018 referente a Dispensa de Licitação nº 011/2018 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 08/11/2019 a 07/11/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de lixo hospitalar, produzido nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal do de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:D4A02D42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 098/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019. OBJETO: Aquisição de trator agrícola (PATRULHA MECANIZADA), para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Joaquim Nabuco/PE. Valor R$: 130.333,33 Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de Novembro de 2019, Limite para Acolhimento das Propostas: 11:00 h. do dia 05 de Dezembro de 2019, Abertura das Propostas: às 11:00 h. do dia 05 de Dezembro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 12:00 h. do dia 05 de Dezembro de 2019. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.(esclarecimentos e impugnações). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 20 de Novembro de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:0E504386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇAO

NOTIFICAÇAO

Fica notificada a empresa COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede à Rua Conego Januario da Cunha Barbosa, nº 126, Casa 03, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.530-480, inscrita CNPJ/NP sob o nº 10.378.106/0001-87, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Dorival da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.962.919-72, portador do RG nº 3.905.762-0 SSP/PR, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 038/2019, Pregão Eletrônico nº 024/2019 em 07/11/2019, para APRESENTAR REGISTRO JUNTO ANVISA DO ITEM :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
8	Mesa ginecológica elétrica, acionamento elétrico: subida e descida, encosto e perneira, comando pedal, cuba coletora, apoio de pernas e calcanheiras reguláveis, capacidade de até 250kg elétrica.

Tendo em vista a Administração não ter solicitado em edital o referido registro, mas as Leis mencionadas abaixo exigem o referido registro no órgão competente:
De acordo com a lei 6360/76 (DOU 24/09/76) no artigo 12, diz:
Art 12: Nenhum dos produtos que se trata essa lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda, ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.
**** Na Lei 6437/77 (DOU 24/08/77) – Art 10, diz: São infrações sanitárias descritas no item IV:***
IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
- Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;
**** Na lei 9677/98 (DOU 03/07/98) no artigo 273 diz: pena de reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos e multa.***
1° B – Está sujeito às penas deste artigo quem pratica as ações previstas no §1° em relação a produtos em qualquer das seguintes condições:
I – Sem registro, quando exigível, no órgão da Vigilância Sanitária competente
***De acordo com a solicitação acima identificada, solicitamos a empresa* COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, que apresente no prazo máximo de 05 dias uteis o referido registro do equipamento sob pena de rescisão contratual, a partir da publicação desta notificação.**

Lagoa do Ouro, 20 de novembro de 2019.

VANDERLUCE PEREIRA CALADO
Sec. de Saúde

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:C2B88C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

NOTIFICADA: **D. L. BATISTA, com sede à Praça da Independência, n° 142, Sala 2, Centro, Palmeira dos Indios-AL, CEP: 57600-010 inscrita CNPJ sob o nº 25.901.388/0001-22**
OBJETO: aquisição de materiais e impressos gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro PE
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2019. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados no dia 09/10/2019, pelo Fundo Municipal de Saúde. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
A secretária de Saúde dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:

A empresa **D. L. BATISTA** celebrou com o Município de Lagoa do Ouro o Contrato Administrativo nº 113/2019 (conforme Edital nº 14/2019 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição parcelada de material de Gráfico.*"*
Conforme estabelecia o Edital:
10.0 DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
10.1- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pele Secretária de Saúde.
Além disso, a empresa **D. L. BATISTA** ao subscrever o Contrato Administrativo nº 113/2019, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,
Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 14/2019, Contrato Administrativo nº 113/2019, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Sem mais para o momento.

Lagoa do Ouro, 20 de novembro de 2019

VANDERLUCE PEREIRA CALADO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:71BB6CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

Onde se-lê: EMPRESA VENCEDORA: **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP**, CNPJ/MF nº **10.578.395/0001-68**,

Lê-se: EMPRESA VENCEDORA: **CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº **04.896.962/0001-21**,

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/11/2019. Edição 2454

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B2D53A0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2019-ADMA-LAGOA GRANDE-PE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2019
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa do Meio Ambiente, HOMOLOGA no dia 20 de novembro de 2019, o resultado do Credenciamento nº001/2019, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PERITOS AMBIENTAIS que trabalharão nos processos de licenciamento e fiscalização ambiental no âmbito do Município:

NOME	CPF/CNPJ	AREA DE FORMAÇÃO
GUILHERME ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	083.074.544-09	Engenheiro de Minas/Mineração
ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA	373.462.884-91	Engenheiro Ambiental
CARLOS EDUARDO LIBÓRIO DE LIMA	883.754.554-15	Geológo
SOUZA & LIMA ADVOGADOS	19.081.235/0001-83	Advogado

Lagoa Grande-PE, 20 de novembro de 2019

ROQUE CAGLIARI
Diretor ADMA
Portaria Nº006/2018

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:C693E4E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 014/2019, PREGÃO Eletrônico FMS Nº 012/2019, **Ata de Registro de Preço nº 004/2019**. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, Material Penso e itens FRACASSADOS e DESERTOS de licitações anteriores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** Após julgamento e Parecer Técnico comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.236.193/0001-84,** vencedora dos itens (03, 10, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 54, 55, 56, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 81, 91, 93, 94, 95, 111, 115, 116, 122, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 149, 150, 151, 153, 158, 159, 161, 164, 167, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 188, 189, 190, 194, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 228, 239, 244, 245, 247, 250, 251, 253, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269 e 270) valor global **R$ 613.232,75 (seiscentos e treze mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); DISMAP – PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 05.864.669/0001-45,** vencedora dos itens (128 e 246) valor global **R$ 36.818,00 (trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais); DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33,** vencedora dos itens (21, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 71, 86, 165, 168, 171, 192, 193, 196, 197 e 215) valor global **R$ 89.420,50 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos); MAPA MIX COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 22.552.766/0001-11,** vencedora dos itens (07, 08, 09, 16, 23, 57, 58, 59, 73, 75, 85, 88, 89, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 148, 198, 199, 217, 227 e 229) valor global **R$ 432.752,50 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 23.312.871/0001-46,** vencedora dos itens (01 e 112) valor global **R$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais); FAGMED – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 09.079.298/0001-41,** vencedora dos itens (32) valor global **R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais); M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 31.499.939/0001-76,** vencedora dos itens (232) valor global **R$ 29.020,00 (vinte e nove mil e vinte reais); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 08.674.752/0001-40,** vencedora dos itens (02, 05, 06, 11, 12, 13, 17, 26, 28, 43, 52, 61, 72, 74, 80, 84, 87, 130, 144, 152, 169, 173, 174, 191, 195, 206, 254 e 259) valor global **R$ 295.236,60 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 13.120.044/0001-05,** vencedora dos itens (50, 78, 79 e 125) valor global **R$ 80.290,00 (oitenta mil duzentos e noventa reais).** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. **Itens FRACASSADOS** (04, 14, 22, 45, 53, 76, 77, 82, 83, 92, 121, 126, 127, 129, 140, 145, 146, 147, 154, 160, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 225, 236, 241 e 243) e **Itens DESERTOS** (31, 34, 90, 107, 108, 109, 110, 131, 132, 133, 134, 139, 155, 156, 157, 162, 163, 166, 170, 226, 230, 231, 233, 234, 235, 237, 238, 240, 242, 248, 249 e 252)**.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo 20/11/2019.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde**.**

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D0ACCFCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIMOEIRO/PE
CASA PROF AGRIPINO DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2019. Serviço. Constitui objeto deste Edital a Chamada Pública para selecionar instituição de natureza privada incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino, ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, visando à prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargos por tempo indeterminado do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro - PE.Data e Local da Sessão de Abertura:

02/12/2019 às 14:00h. Maiores informações e retirada do edital podem ser obtidas no endereço: Rua da Matriz, 134, Centro, Limoeiro – PE de segunda a sexta-feira no horário das 08 as 12 horas, pelo telefone: (81) 3628-0339 e por e-mail:faleconosco@cml.pe.gov.br.

Limoeiro, 11/11/2019.

JOSÉLIA BATISTA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edson Barbosa do Rêgo
Código Identificador:A4E54F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 405/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO: A solicitação de retorno ao seu Órgão de origem da servidora LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES, matrícula nº: 84.906, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco, neste exercício 2019, datada de 07 de maio de 2019, sem prejuízo de seus diretos e vantagens;

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 100/2019-DGF, datado de 21 de agosto de 2019, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, o qual solicita a exclusão da supramencionada servidora do Convênio de Cooperação Técnica nº 048/2010-TJPE, celebrado entre este Poder Judiciário e o Município de Limoeiro,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o retorno às atividades funcionais a esta Administração Pública Municipal, à servidora **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº: 084.906, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã.

Art. 2º. O retorno da servidora dar-se-á a partir de 07 de maio de 2019, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 23 de setembro de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:72B9B84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 384/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **ANNE MICHELLE DE AMORIM LIMA**, matrícula nº: 085.574, investida no Cargo Efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 15 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 24 de agosto de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:3CC4A322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2019. OBJETO: Contratação de empresa sob forma de empreitada por preço global para execução de obras/serviços de engenharia, destinados aos serviços de construção de um muro de arrimo e muro de fechamento, na creche no Bairro de Machadinho, Machados-PE, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo Explicativo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. Contratada: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. Valor Global: R$ 91.597,82 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). Prazo: 04 meses. Fundamento legal: Tomada de Preços Nº 008/2019, Lei 8.666/93.

Machados, 05 de Novembro de 2019,

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:3116A5D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019 –TOMADA DE PREÇOS 11/2019.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO GRANÍTICO DA RUA MANJERONA, RUA MARIA JUVINA DA CONCEIÇÃO E RUA LUIS DE MATOS FERREIRA NO MUNICÍPIO DO MORENO-PE.

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: **ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI.**
CNPJ nº 15.587.379/0001-55.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) meses

VALOR CONTRATADO: R$ 540.743,38 (Quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:1E2A46C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019 –TOMADA DE PREÇOS 007/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS ZAZART GOMES A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E A REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SEU ENTORNO NO MUNICIPIO DO MORENO/PE

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA.

CONTRATADO: **KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ nº 27.104.634/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12 (Doze) meses

VALOR CONTRATADO: R$ 435.177,80 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:ADB44A86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DO TIPO DESKTOP, COMPREENDENDO LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, com fulcro no relatório de julgamento anexo aos autos, com vista aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, que as argumentações despendidas pela impugnante 3P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA**, CNPJ nº 11.957.607/0001-80**, cuja Peça Impugnatória foi interposta no dia 19 de Novembro de 2019, às 10h18min, foi analisada pela Procuradoria Geral do Município. As argumentações ora entendidas como **IMPROCEDENTES, foram INDEFERIDAS**, mantendo o Termo de Referência e o Edital na sua forma originalmente elaborada, consoante Parecer Jurídico ínsito nos autos.

Moreno, 20 de Novembro de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI.
Pregoeira CPL/PMM.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:6BE4B696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2017. CPL. Prorrogação do prazo e valor ao contrato, Locação de Imóvel situado a Rua Osvaldo Neves, S/N- Sertãozinho-Casa/Prédio – Quadra- 028 – Lote 0351-Nazaré da Mata -PE, destinado para funcionamento do Anexo da Secretaria de Ação Social e Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses. LOCADOR: Sr. Alexandre Araújo de Morais Andrade Lima, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 366.250.354-91, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 27/04/2019 á 27/04/2020. Valor Acrescido 100 (Cem) reais. Valor Total 37.200,00 (Trinta e sete mil, duzentos reais).

Nazaré da Mata, 20 Novembro de 2019. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5CC07279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 654/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 114 da Lei Complementar n° 01/90, Estatuto dos Servidores Municipais de Olinda, alterada pela Lei Complementar n° 031/2007.

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Parecer da Controladoria Interna datado de 20 de Novembro de 2019 e o Requerimento nº 2283/19 datado de 13 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Boa Vista, 4º Distrito Judiciário da Capital sob a Matrícula 075101 01 55 2019 1 00285 163 0172317 04 datada de 12 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder licença-paternidade ao servidor desta Casa Legislativa **YUJI FUJIWARA**, Mat. 0100-1, Técnico Legislativo, lotado na Controladoria Interna, por 15 (quinze) dias, a contar de 10 de novembro do ano em curso.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2019.

Art. 3°- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 20 de novembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:D3104ECA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 653/2019

PORTARIA Nº 653/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 57, e seus parágrafos do Regimento Interno – Resolução 573/91,considerando que a composição das Comissões Permanentes será feita bienalmente,

RESOLVE:

Art. 1°Designar os membros das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, para o biênio 2019/2020, alterando assim a composição constante na Portaria nº 586/2019, de acordo com a relação abaixo:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação**..... Irmão Biá**
Ricardo Sousa
Graça Fonseca
Finanças, Orçamento e Assuntos Tributários.....**Saulo Holanda**
Irmão Biá
Ricardo Sousa

Educação e Esportes.....**Jesuíno Araújo**
Marcelo Soares
Prof. Marcelo

Cultura e Patrimônio Histórico e Turismo.....**Vlademir Labanca**
Edmilson Fernandes
Saulo Holanda

Obras, Urbanismo e Assunto do Meio Ambiente. .....**Jesuíno AraújoRicardo Sousa**
Marcelo Soares

Saúde, Higiene e Assistência Social.....**Ricardo SousaSaulo Holanda**
Neto Beira Rio

Defesa e Proteção dos Direitos Humanos.....**Graça Fonseca**
João Pé no Chão
Denise Almeida

Direito do Contribuinte e do Consumidor.....**Irmão Biá**
Graça Fonseca
João Pé no Chão

Segurança Pública.....**Mizael PrestanistaVlademir Labanca**
Ricardo Sousa

Comissão dos Assuntos da Família.....**Jesuíno AraújoDenise Almeida**
Graça Fonseca

Comissão da Transparência.....**Severino Barbosa – Biai**
João Pé no Chão
Ricardo Sousa

Comissão de Ética.....**Ricardo Sousa**
Marcelo Soares
Jesuíno Araújo

Art. 2° -Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Casa Bernardo Vieira de Melo, 20 de novembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:A332A950

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019- FMAS
(RATIFICAÇÃO DE DISPENSA)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - SDSCDH

Ratifico o presente termo que enseja a abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto compreende a locação do imóvel pertencente a **Sra. MÔNICA BARBOSA DE MELO DUARTE,** inscrita no CPF/MF sob o nº 620.011.244-49, situado à **Rua Cleto Campelo, nº 571, Bairro Novo, Olinda/PE, para a instalação da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescente do Município de Olinda/PE, durante o período de 12 (doze) meses,** ao custo mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **perfazendo um total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** o que faço nos termos do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/83, e suas alterações.

Olinda, 30 de outubro de 2019.

ODIN NEVES
Secretário de Desenvolvimento, Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:1D267E13

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2018-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa A.O.LACERDA COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI, CNPJ nº 16.732.124/0001-00, celebrou contrato de **nº 210/2018**, datado de 21/12/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **AÇÃO:** 4.016 **– SUBAÇÃO: 358 - FONTE:** 101**,** tendo como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOWS PIROTÉCNICOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** com o **valor de R$ 180.037,60 (cento e oitenta mil trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

Olinda 20 de novembro de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:8564191B

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2018-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 001/2018, Processo 306/2018. **Órgão Gerenciador**: Município de Olinda/PE. Vigência: 12 (Doze) meses. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e shows pirotécnicos a serem realizados no Município de Olinda/PE.. Empresa: A.O. LACERDA COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI, CNPJ nº 16.732.124/0001-00, **Valor Globa**l registrado: R$ 630.000,20(seiscentos e trinta mil reais e vinte centavos). Data: 21/12/2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR.
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:D8EC65D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 017/2019 – PGM/GAB

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 7º, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), e

CONSIDERANDO que aproximadamente no ano de 2008 o Município de Olinda promoveu o lançamento tributário de **"Taxas pelo Uso e Ocupação do Solo"** em desfavor de concessionárias de serviços de energia elétrica e telefonia;

CONSIDERANDO que, em razão desses lançamentos tributários, foram ajuizadas dezenas de execuções fiscais cobrando os referidos créditos;

CONSIDERANDO que, recentemente, a Procuradoria-Geral do Município editou a **Súmula Administrativa nº 03/2018**, decorrente do PARECER NORMATIVO Nº 001/2018-PGM/PFM-DJCS, respaldada no artigo 7º, inciso XII, da LOPGMO, algo que se encontra coadunado com a jurisprudência iterativa de Tribunais Superiores, no sentido de ser descabida tal cobrança e que tais processos executivos propostos serão finalizados de forma totalmente desfavorável ao Município de Olinda, gerando-lhe o ônus de sucumbência;

CONSIDERANDO que, com a aprovação do referido parecer normativo, foi publicada a **Súmula Administrativa PGMO nº 003/2013** publicada no **DOM de 18/12/2018**, com o seguinte teor: *"São indevidas a propositura de execução fiscal, a interposição de recursos judiciais e a promoção dos demais atos destinados à cobrança de retribuição pecuniária pelo uso de vias públicas (inclusive, solo, subsolo e espaço aéreo) no Município de Olinda, para a instalação de equipamentos que permitam a prestação dos serviços de energia elétrica e de telecomunicações"*.

CONSIDERANDO que, em cumprimento da referida súmula administrativa, a Procuradoria da Fazenda Municipal já está adotando providências para buscar a extinção (sem ônus para o município) de processos de execução fiscal cujo executado nem tenha sido citado e, da mesma forma, está autorizada a não oferecer qualquer espécie de resistência a decisões ou postulações contrárias, dada a fragilidade da tese inicialmente utilizada e o entendimento consolidado na Súmula Administrativa já mencionada;

CONSIDERANDO que, dada a relevância da matéria, diante da provável repercussão financeira desfavorável ao Município de Olinda decorrente da sucumbência processual, **a Procuradoria-Geral do Município de Olinda deve tentar buscar a formalização de transações judiciais ou extrajudiciais com a parte contrária, capazes de minimizar substancialmente esse futuro prejuízo, sobretudo em relação aos processos executivos que nem sentença de primeiro grau possuem**;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente procedimento administrativo destinado a registrar todos os atos administrativos necessários à tentativa (e sua eventual efetivação) de formalização de transação judicial ou extrajudicial, referente às seguintes execuções fiscais:

EXECUTADO	PROCESSO	CDA
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002063-12.2008.8.17.0990	001.001.00003.7
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002061-42.2008.8.17.0990	001.001.00005.3
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002057-05.2008.8.17.0990	001.001.00006.1
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002056-20.2008.8.17.0990	001.001.00009.6
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002038-96.2008.8.17.0990	001.001.00012.6
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002054-50.2008.8.17.0990	001.001.00014.2
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002048-43.2008.8.17.0990	001.001.00019.3
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002047-58.2008.8.17.0990	001.001.00010.0
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002039-81.2008.8.17.0990	001.001.00011.8
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002037-14.2008.8.17.0990	002.008.00186.0
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002036-29.2008.8.17.0990	002.008.00185.1
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002055-35.2008.8.17.0990	001.001.00013.4
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002059-72.2008.8.17.0990	002.008.00184.3
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002051-95.2008.8.17.0990	001.001.00017.7
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002050-13.2008.8.17.0990	001.001.00018.5
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0001966-12.2008.8.17.0990	002.006.00135.8
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0001951-43.2008.8.17.0990	002.005.00111.7
TELEMAR NORTE LESTE S/A	0002032-89.2008.8.17.0990	002.002.00042.0

Art. 2º Designar **LEONARDO SALES DE AGUIAR**, Procurador-Chefe da Fazenda Municipal, matrícula nº 60.318-0, **RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES**, Procurador Municipal, matrícula nº 60.112-8, **JOSANY XAVIER DE MENEZES**, Procuradora Municipal, matrícula nº 71.192-6, para, sob a coordenação do primeiro, iniciarem os trabalhos capazes de conduzir a um eventual acordo favorável ao Município de Olinda, em relação ao processo judicial descrito no artigo 1º acima.

Art. 3º Autorizar a comissão constituída no artigo anterior a formalizar e efetivar a transação para extinção da execução fiscal indicada no artigo 1º, somente se não ensejar qualquer prejuízo, custo ou contrapartida financeira do Município de Olinda.

Parágrafo único. Qualquer proposta de acordo diversa da hipótese descrita no *caput* deste artigo deverá ser submetida à prévia análise e autorização do Procurador-Geral do Município.

Art. 4º Determinar a baixa das certidões de dívida ativa acima descrita cuja tese jurídica que ensejou o lançamento do crédito tributário é totalmente improcedente, algo que ficou demonstrado através do PARECER NORMATIVO Nº 01/2018-PGM/PFM-DJCS.

Art. 5º Determinar, ainda, que a comissão deverá iniciar e ultimar seus trabalhos no prazo máximo de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por ato do Procurador-Geral do Município.

Art. 6º Determino ainda que, visando resguardar a lisura do procedimento e a moral da Administração Pública, todos os atos praticados pela comissão deverão ser detalhadamente registrados.

Art. 7º Registre-se, por fim, que não somente em relação a processo judicial descrito no artigo 1º desta portaria, mas em relação a todos os processos de execução fiscal que se encontrarem dentro do campo de abrangência dessa norma, serão instaurados os mesmos procedimentos destinados à tentativa e sua eventual formalização do acordo.

Art. 8º Autue-se, registre-se e publique-se.

Olinda/PE, 20 de novembro de 2019.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:8A258A8E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2019 – SDSCDH

PORTARIA Nº 022/2019 – SDSCDH

Nomear Gestor para a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO, em virtude de Termo de Fomento a ser firmado com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

O **Secretário**da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda**,** no exercício de suas funções administrativas, e

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parcerias cujo objetivo é a cooperação mútua para promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas idosas do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal 13.019/14, e o Art. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o servidor **AUGUSTO DE SOUZA CRISÓSTOMO**, matrícula nº 19778-3/1,para a função de gestor da parceria celebrada a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO, cujo objeto é a execução do Projeto **"ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS"**.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - articular a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 18 de novembro de 2019.

ODIN FELIPE PEREIRA NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH

De acordo,

MARIA PAULINA DE BRITO LUCENA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7B84A28A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ-PE**, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do credenciamento da Chamada Pública para a contratação de profissionais (pessoas jurídicas e/ou físicas) para serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Orobó. Após análise dos documentos apresentados declara-se **CREDENCIADA** a empresa **JOSEILTON JOSE DA SILVA -** CNPJ nº 22.506.256/0001-08, e **NÃO CREDENCIADAS** as empresas **EDSON PEREIRA NECO - CNPJ nº** 29.276.099/0001-30 e **K. GIRLANE DA SILVA** - CNPJ nº 34.665.231/0001-36.

Orobó/PE, 19 de novembro de 2019.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CE79399E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 023/2019; CPL 01; Pregão Presencial Nº 017/2019; Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 017/2019, para Contratação de empresa para locação de 01 (Uma) Retroescavadeira para apoio às atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município dos Palmares - PE; e Adjudicação do objeto à RAFAEL R. DE CARVALHO – EPP – RODOVIP - CNPJ nº. 22.995.533/0001-93, para o Item 01, com o Valor Unit da hora R$ 77,00 (Setenta e sete reais) e global de R$ 162.624,00 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Palmares/PE, 20 de novembro de 2019.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:124DAE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2019

PORTARIA Nº 178, DE 30 DE outuBRO DE 2019

Conceder a servidora pública municipal, professora, MARIA JOSÉ DA SILVA, PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública **MARIA JOSÉ DA SILVA** brasileira, solteira, Professora, matricula 1252-1, lotada na Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 3.629.986 SDS/PE e no CPF nº 682.934.781-34, **PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA,** por 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 43 da Lei no 1.139/1991 a qual possibilita ao servidor (a) à readaptação em caráter temporário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 30 de outubro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:01A44B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2019

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE outuBRO DE 2019

Conceder a servidora pública municipal, professora, ELIZABETE MAURICIO DA SILVA,

PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública **ELIZABETE MAURICIO DA SILVA**, brasileira, casada, Professora, matricula 1119-1, lotada na Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 3.422.673 SSP/PE e no CPF nº 462.904.434-53, **PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA,** por 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 43 da Lei no 1.139/1991 a qual possibilita ao servidor (a) à readaptação em caráter temporário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 30 de outubro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:F9A141A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2019

PORTARIA Nº 180, DE 08 DE novemBRO DE 2019

Conceder a servidora pública municipal, professora, VERA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

Considerando o requerimento da servidora **VERA LUCIA LOURENÇO DA SILVA**, que busca da prorrogação da licença para tratamento de saúde/auxílio doença;

Considerando que o servidor público possui o direito de licenciar-se para tratamento de saúde e receber auxílio doença durante o período que ficar incapacitado para o trabalho, nos moldes do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares – PE, de suas autarquias e fundações públicas, c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 1,715/2005, que revoga a Lei Municipal nº1.666/2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares – PE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 47/2005;

Considerando o Laudo Médico nº 260/2019, datado de 15 de outubro de 2019, da lavra da Junta Médica Municipal;

Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, bem como o parecer Favorável da Procuradoria da Secretária Municipal de Educação;

Considerando, por fim, que ao servidor licenciado para tratamento de saúde é assegurado o recebimento de auxílio doença correspondente a sua remuneração na data do afastamento, mensalmente, durante o período em que persistir a incapacidade, nos moldes do art. 24 da Lei Municipal nº1.715/2005

RESOLVE:

Art. 1 º. CONCEDER a Prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora pública, a **VERA LUCIA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula 294-1, pelo prazo de 90 (noventa) dias, consoante com o parecer da Junta Médica Municipal, a contar do dia 02 de outubro de 2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria que encaminhe cópia do requerimento e documentos pertinentes do(a) servidor(a), juntamente com a cópia dos seus assentos funcionais ao FUNPREV – Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, para efetivação desta concessão em sua Folha de Pagamento Mensal, cabendo ao este instituo arcar com o pagamento do auxílio doença a partir do décimo sexto dia da incapacidade, a teor do art. 23 da Lei Municipal nº 1.715/2005.
Art. 3º. Fica determinado ainda à junta médica do município que se manifeste sobre a transformação do auxílio doença em aposentadoria por invalidez, diante da prorrogação da licença para tratamento de saúde, tendo em vista as sucessivas Licenças para Tratamento de Saúde concedidas à servidora, que superam dois anos, em consonância com o art. 23, *caput* da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2019, data do afastamento da servidora.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 08 de novembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:FDDF46AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2019

PORTARIA Nº 181, DE 08 DE novemBRO DE 2019

Conceder a servidora pública municipal, professora, JOVINIANNA MARIA RODRIGUES DOMINGUES, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

Considerando o requerimento da servidora **JOVINIANNA MARIA RODRIGUES DOMINGUES**, que busca a concessão de licença para tratamento de saúde/auxílio doença;

Considerando que o servidor público possui o direito de licenciar-se para tratamento de saúde e receber auxílio doença durante o período que ficar incapacitado para o trabalho, nos moldes do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares – PE, de suas autarquias e fundações públicas, c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 1,715/2005, que revoga a Lei Municipal nº1.666/2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares – PE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 47/2005;

Considerando o Laudo Médico nº 254/2019, datado de 01 de outubro de 2019, da lavra da Junta Médica Municipal;

Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, bem como o parecer Favorável da Procuradoria da Secretária Municipal de Educação;

Considerando, por fim, que ao servidor licenciado para tratamento de saúde é assegurado o recebimento de auxílio doença correspondente a sua remuneração na data do afastamento, mensalmente, durante o período em que persistir a incapacidade, nos moldes do art. 24 da Lei Municipal nº1.715/2005

RESOLVE:

Art. 1 º. CONCEDER a Prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora pública, a **JOVINIANNA MARIA RODRIGUES DOMINGUES**, matrícula 128-1, pelo prazo de 90 (noventa) dias, consoante parecer da Junta Médica Municipal, a contar do dia 29 de setembro de 2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria que encaminhe cópia do requerimento e documentos pertinentes do(a) servidor(a), juntamente com a cópia dos seus assentos funcionais ao FUNPREV – Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, para efetivação desta concessão em sua Folha de Pagamento Mensal, cabendo ao este instituo arcar com o pagamento do auxílio doença a partir do décimo sexto dia da incapacidade, a teor do art. 23 da Lei Municipal nº 1.715/2005.
Art. 3º. Fica determinado ainda à junta médica do município que se manifeste sobre a transformação do auxílio doença em aposentadoria por invalidez, diante da prorrogação da licença para tratamento de saúde, tendo em vista as sucessivas Licenças para Tratamento de Saúde concedidas à servidora, que superam dois anos, em consonância com o art. 23, *caput* da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2019, data do afastamento da servidora.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 08 de novembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:3BD80A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2019

PORTARIA Nº 182, DE 08 DE novemBRO DE 2019

Conceder a servidora pública municipal, professora, CRISTIANNE GISELLE DA SILVA, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

Considerando o requerimento da servidora **CRISTIANNE GISELLE DA SILVA**, que busca da prorrogação da licença para tratamento de saúde/auxílio doença;

Considerando que o servidor público possui o direito de licenciar-se para tratamento de saúde e receber auxílio doença durante o período que ficar incapacitado para o trabalho, nos moldes do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares – PE, de suas autarquias e fundações públicas, c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 1,715/2005, que revoga a Lei Municipal nº1.666/2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares – PE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 47/2005;

Considerando o Laudo Médico nº 263/2019, datado de 15 de outubro de 2019, da lavra da Junta Médica Municipal;

Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, bem como o parecer Favorável da Procuradoria da Secretária Municipal de Educação;

Considerando, por fim, que ao servidor licenciado para tratamento de saúde é assegurado o recebimento de auxílio doença correspondente a sua remuneração na data do afastamento, mensalmente, durante o período em que persistir a incapacidade, nos moldes do art. 24 da Lei Municipal nº1.715/2005

RESOLVE:

Art. 1 º. CONCEDER a Prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora pública, a **CRISTIANNE GISELLE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 3501-1, pelo prazo de 30 (trinta) dias, consoante com o parecer da Junta Médica Municipal, a contar do dia 10 de setembro de 2019, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria que encaminhe cópia do requerimento e documentos pertinentes do(a) servidor(a), juntamente com a cópia dos seus assentos funcionais ao FUNPREV – Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, para efetivação desta concessão em sua Folha de Pagamento Mensal, cabendo ao este instituo arcar com o pagamento do auxílio doença a partir do décimo sexto dia da incapacidade, a teor do art. 23 da Lei Municipal nº 1.715/2005.
Art. 3º. Fica determinado ainda à junta médica do município que se manifeste sobre a transformação do auxílio doença em aposentadoria por invalidez, diante da prorrogação da licença para tratamento de saúde, tendo em vista as sucessivas Licenças para Tratamento de Saúde concedidas à servidora, que superam dois anos, em consonância com o art. 23, *caput* da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2019, data do afastamento da servidora.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 08 de novembro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:5A36D1B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM - PE
AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 013/2019

Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de 50 Tablets 4G, de 10’ polegadas, destinado aos serviços dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde deste Município. Data e Local da

Sessão: 04/12/2019 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 20 de novembro de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AA34A6F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 028/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 028/2019-FMS. **Pregão Presencial** Nº 012/2019. **Objeto Descr**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS (LENTE E ARMAÇÃO) PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM O PROJETO "NOVO OLHAR" DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 104.040,00. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 04/12/2019; **Hora**: 08:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 20/11/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BD7A3AB2

GABINETE DO PREFEITO
PARECER SOBRE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO STARTUP DIGITAL)

PARECER SOBRE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL (Projeto Startup Digital)
Senhora Presidente e Senhores Conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho – COMDICA.

I. RELATÓRIO:
Visando viabilizar formas de inclusão social de nossos jovens, e a fim de alinhar os procedimentos desta instituição na promoção da qualificação profissional, que em especial em nossa cidade encontram grandes desafios, no que tange ao seu acesso ao mercado de trabalho. É que analisamos a proposta de capacitação profissional e inclusão social através do Projeto Startup Digital, da Sociedade de Ação Comunitária - SAC Projeto Social Potyra de Albuquerque, CNPJ 41.055.799/0001-09, Endereço: Rua Gercina Maria Ribeiro S/N Chã de Cruz – Paudalho – PE. C.E.P 55825-000. Projeto educacional que visa dirimir o impacto da exclusão social na vida dos de jovens muitas vezes ociosos e sem esperança, infelizmente mais por ocasião da falta de oportunidade. Todavia através do Projeto Startup Digital, um projeto de inclusão digital, vislumbramos com muita esperança a capacitação e inserção destes jovens no mercado de trabalho. É nesta perspectiva que nós submetemos à apreciação deste Conselho a avaliação do Projeto Startup Digital.

II. **PARECER TÉCNICO**:

O Projeto Startup Digital está pautado e amparado na capacitação tecnológica dos jovens, o que hodiernamente é uma das ferramentas mais poderosas de inclusão social, os tópicos do projeto estão objetivados na demonstração de dados das agências oficiais no que tange a comprovação do baixo índice de desenvolvimento humano em nossa cidade, como também nitidamente nos demonstra uma fundamentação tecnológica, pedagógica e metodológica, para o bom transcurso do projeto. Descrição que deixa-nos claro o empreendimento de etapas que serão instrumentos da capacitação digital, em um segmento que mais cresce no mundo atual que é o Marketing Digital.

A proposta apresenta ainda uma fundamentação principiológica com base no Direito Constitucional, como também fulcro sociológico, pedagógico, e metodológico para engajamento institucional e social em ações que tenham um caráter e significado de transformação social. Em última análise a proposta deste Projeto Startup Digital ainda nos mostra a imersão dos jovens em uma plataforma de marketing digital profundamente completa e funcional, totalmente interativa, ensinando que o individuo que se esmerar neste aprendizado, através do Projeto Startup Digital pode trabalhar a partir de sua própria casa, tendo apenas que ter o conhecimento alinhado a uma conexão com internet e um computador.
Por fim esta plataforma digital possibilita o desenvolvimento de vários cursos dando alternativas aos jovens escolherem caminhos de profissionalização que hoje o mercado de trabalho muito valoriza. Viabilizando de forma real o seu acesso, num mundo cada vez mais distante do Pleno Emprego, conforme **Artigo 170 IV**, de nossa **Constituição Pátria**.
VOTO DO RELATOR:
Cumpre-se por fim entendendo adequada a estruturação deste projeto de Inclusão social, (Projeto Startup Digital) através da inclusão técnica e digital, manifestar-me favorável a sua aprovação pelo que submeto a elevada consideração dos demais integrantes deste Conselho.

ANGELA MARIA EVARISTO
Presidente
CPF 592.699.014-91

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:42B61516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/FME AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Pesqueira- PE, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para conhecimento de quem interessar referente ao Pregão Presencial nº 020/2019/FME – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Programa de Formação Continuada para Educadores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1ºao 5º ano), auxiliares de desenvolvimento infantil e coordenadores, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, que a empresa: **SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA-ME, CNPJ Nº 29.483.800/0001-92,** com sede na Av. Antônio Basílio, nº 3003 – loja 08-B, Lagoa Nova, Natal – RN, interpôs, recurso administrativo contra a decisão do resultado da licitação realizado pelo Pregoeiro. Declaro aberto o prazo para apresentação das contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo, maiores informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em

anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 20 de novembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1435D0A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019/FMS - PROCESSO 022/2019/FMS - PREGÃO 018/2019

-Processo Nº: 022/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1180-06.
-Contrato Nº: 050/2019/FMS.
-Contratado: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI
-CNPJ Nº 33.039.726/0001-97
-Valor Contratado: R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), referente ao fornecimento dos itens nº 10 e 12.

Poção - PE, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:40F6F2CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019/FMS - PROCESSO 022/2019/FMS - PREGÃO 018/2019

-Processo Nº: 022/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1180-06.
-Contrato Nº: 051/2019/FMS.
-Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
-CNPJ Nº 26.889.181/0001-42
-Valor Contratado: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do item nº 02.

Poção - PE, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:24107978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019/FMS - PROCESSO 022/2019/FMS - PREGÃO 018/2019

-Processo Nº: 022/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1180-06.
-Contrato Nº: 052/2019/FMS.
-Contratado: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA.
-CNPJ Nº 15.114.641/0001-44.
-Valor Contratado: R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 04.

Poção - PE, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4E9C12C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019/FMS - PROCESSO 022/2019/FMS - PREGÃO 018/2019

-Processo Nº: 022/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1180-06.
-Contrato Nº: 053/2019/FMS.
-Contratado: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME.
-CNPJ Nº 11.957.607/0001-80.
-Valor Contratado: R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 11 e 20.

Poção - PE, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DECE15DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019/FMS - PROCESSO 022/2019/FMS - PREGÃO 018/2019

-Processo Nº: 022/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1180-06.
-Contrato Nº: 054/2019/FMS.
-Contratado: A. GALDINO DA PAZ.
-CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.
-Valor Contratado: R$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 05, 07, 14, 15, 16 e 18.

Poção - PE, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:73E5902F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019/FMS - PROCESSO 022/2019/FMS - PREGÃO 018/2019

-Processo Nº: 022/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1180-06.
-Contrato Nº: 055/2019/FMS.
-Contratado: EDILANE CARVALHO ARAÚJO.
-CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.
-Valor Contratado: R$ 26.170,00 (vinte e seis mil, cento e setenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 06, 08, 13 e 19.

Poção - PE, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:42AF9793

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019/FMS - PROCESSO 022/2019/FMS - PREGÃO 018/2019

-Processo Nº: 022/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1180-06.
-Contrato Nº: 056/2019/FMS.
-Contratado: A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA.
-CNPJ Nº 31.070.140/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 5.316,00 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 09 e 17.

Poção - PE, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:27CF39DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 085/2019

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Nome	Classificação
MARIA JACQUELINE SANTOS OLIVEIRA	17º
FABIANA PAULA DE OLIVEIRA	18º
DANIEL CLEMENTE PRAZO	19º
JOSÉ DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	20º
KARIN LISLEY DO NASCIMENTO SILVA	21º
Cargo – MOTORISTA D	
Nome	Classificação
LEIDSON DA SILVA LIMA	14º
RENATO ELOI DOS SANTOS	15º

Sem mais,

Pombos – PE, 20 de novembro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:ACEF5F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2019. OBJETO, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE PRÓTESES DENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ– PE. Através de Seu Presidente da CPL, informa que junto com a sua comissão estará recebendo os documentos de habilitação necessários para participa deste credenciamento até as 13:30 do dia 10 de dezembro de 2019, tendo seu resultado divulgado no dia 11 dezembro. Valor Fixado em 90.000,00 (noventa mil reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h30min. ou pelo Email.: prefeituraquipapa@outook.com

Quipapá/PE, 20 de novembro de 2019

MARCELO LUIS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:4EC3D1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos de Controle Especial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R$ 317.412,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e doze reais). Data e Local da Sessão de abertura**: 04/12/2019 às 09h00min**. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 20 de novembro de 2019.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A33C6C41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 339/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.
CONTRATADA:CONSTRUTORA MASTER EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação dos corrimãos do açude velho(construção da passagem do canal da Rua Manuel Adernil),e a construção da escadaria com pedra argamassada no Bairro Santa Margarida,no município de Salgueiro/PE.
Valor Aditado: R$26.949,11.
Assinatura: 13/11/2019.
Assinam: Marcos Tarcísio de Sá Vasconcelos, pela Contratante, e CONSTRUTORA MASTER EIRELI, pelo Contratado.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C6495B8D

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 125/2019 – Pregão Presencial n° 074/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Materiais de Construção (Areia, Paralelepípedo, Pedra Granítica, Brita), destinado à pavimentação de diversas Ruas em Bairros e Distritos no Município de Salgueiro-PE. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa J. DE CARVALHO SA LOCAÇÕES ME CNPJ 26.314.019/0001-04, em todos os itens licitados, pelo valor total de R$ 322.690,00 (Trezentos e vinte e dois Mil seiscentos e noventa Reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/11/2019, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de Novembro de 2019.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:547F458A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®

REFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

TERMO DE COOPERAÇÃO, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR(CONSIGNADOS) - LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA À PREFEITURA DE SANHARÓ/PE, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

A SÃO PAULO CONSIG LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36, estabelecida na Av. Paulista, 2073, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.311-300, neste ato, representada pelo Dr. **Huerta Ferreira de Melo Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 1.213.963 - SSP-PB e do CPF/MF n.º 691.178.454-91, doravante denominada **CEDENTE** e a **PREFEITURA DE SANHARÓ/PE** CNPJ/MF nº 11.044.906/0001-24, localizada na Rua Major Sátiro, nº 219– Centro, através do seu Secretário, **sandra maria almeida cintra**, brasileiro, casado, portador de RG nº 2.961.793 SSP/PE e do CPF nº 448.195.284-91, residente e domiciliado à Rua Major Sátiro, nº 134, Bairro centro, nesta Cidade, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** resolvem firmar a presente **"CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®" -Módulos da Consignante e do Servidor** conforme o objeto e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por **OBJETO A "CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®" - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR,** aplicativo este desenvolvido pela **CEDENTE**, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento da **CESSIONÁRIA** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I.
§ 1º. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para a **CESSIONÁRIA** sendo irretratável e irrevogável para todos os fins de direito.

§ 2° - É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da **CEDENTE**, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso à **CESSIONÁRIA**.

§ 3°- Eventual integração do ConsigSimples a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela **CEDENTE** e no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por esta mediante anuência expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer

quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo-se sempre suas características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais.
§ 4º. A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS e somente será possível mediante contratação por esta, do respectivo "Módulo da Consignatária" do aplicativo ConsigSimples® pertencente à CEDENTE - **SÃO PAULO CONSIG LTDA**., devendo ser tratado individual e diretamente com cada instituição consignatária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO

A presente cessão gera, frente à **CESSIONÁRIA,** o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para a **CESSIONÁRIA e seus servidores**.
§ 1º. – O objeto ora licenciado pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA** deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer que seja.
§ 2º. – A **CESSIONÁRIA** tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples®, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, **o direito de uso do Módulo das Consignatárias** será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora CEDENTE e Instituição Financeira Consignatária.
§ 3º. – A **CESSIONÁRIA** se compromete, para fins de liberação à contratação com a **CEDENTE,** a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, A **CEDENTE** se compromete a não

vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com a **CESSIONÁRIA**.
§ 4° - A **CESSIONÁRIA** pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas instituições conveniadas, não tendo a **CEDENTE** quaisquer responsabilidades sobre os fatos discricionários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.
§ 5º. – A **CESSIONÁRIA** compreende que, uma vez tendo recebido o licenciamento não oneroso do ConsigSimples® - Módulos da Consignante e do Servidor**, torna-se obrigatório regulamentar seu uso perante seus setores de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS**, para que possa usufruir de todos os benefícios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, ofício, portaria ou qualquer outro meio oficial de comunicação da **CESSIONÁRIA**.
§ 6°. - Fica a cargo da **CEDENTE** toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando a

CESSIONÁRIA por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos da empresa **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo **ConsigSimples®** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que **não serão migradas quaisquer informações financeiras dos servidores da CESSIONÁRIA**, exceto a margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação.

§ 1° - A **CEDENTE** se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente na **CESSIONÁRIA, que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por tal sistema a máxima urgência para a realização desta integração.** Para tanto, a **CESSIONÁRIA** precisa preencher integralmente a **Ficha de Cadastro**, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo **ConsigSimples®** e para assegurar a boa comunicação entre todos os envolvidos neste processo.

§ 2° - A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**, não sendo o aplicativo **ConsigSimples®** responsável por estes valores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realização deste cálculo.

§ 3° - A **CEDENTE** assegura à **CESSIONÁRIA** total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita da **CESSIONÁRIA**.

§ 4° - A **CEDENTE** somente disponibilizará o uso do aplicativo **ConsigSimples®** às Instituições Consignatárias, após a **CESSIONÁRIA** ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.

§ 5° - É responsabilidade da **CEDENTE** manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo **ConsigSimples®**, desde que a **CESSIONÁRIA** opte por fazer uso da infra-estrutura de hospedagem disponibilizada pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E TREINAMENTO

O processo de integração do aplicativo **ConsigSimples®** com o sistema de Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA** tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.
§ 1° - É função da **CESSIONÁRIA** solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.

§ 2° - O prazo para a completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO

É responsabilidade da **CEDENTE** manter o aplicativo **ConsigSimples®** compatível com todas as exigências legais federais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pela **CESSIONÁRIA**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.
§ 1 ° - É responsabilidade da **CESSIONÁRIA** registrar e relatar ao suporte da **CEDENTE** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo **ConsigSimples®**, que, por receber em doação, é co-responsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A **CEDENTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores da **CESSIONÁRIA**, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente nos setores de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo único - Após completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências da **CESSIONÁRIA**, correrá por conta da **CEDENTE**, de forma que, o suporte local será realizado unicamente mediante requerimento por escrito da **CESSIONÁRIA**, no qual aponte os motivos justificadores, condicionado à anuência da **CEDENTE** sobre os motivos expostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogando-se de pleno direito por iguais períodos e por tempo indeterminado, salvo comunicação rescisória por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, não manterá com a **CESSIONÁRIA** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.
§ 1º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre a **CESSIONÁRIA** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **CEDENTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente a **CESSIONÁRIA** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.
§ 2º. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra a **CESSIONÁRIA** pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **CEDENTE** se compromete a requerer a substituição destes no pólo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais

e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 1º. A **CEDENTE** se responsabilizará por disponibilizar à **CESSIONÁRIA**, todos os dados que estão no aplicativo **ConsigSimples®** antes que o efetivo acesso ao sistema seja cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO INTELECTUAL

A **CEDENTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste Contrato não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante a **CESSIONÁRIA**, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO

A **CEDENTE** obriga-se a respeitar estritamente, o caráter confidencial e sigiloso de todas as informações, dados, documentos e papéis relativos aos serviços objeto deste instrumento, que direta ou indiretamente forem levados ao seu conhecimento, ora denominados "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS", comprometendo-se a não divulgá-las a terceiros estranhos ao objeto deste contrato, salvo por solicitação ou prévia autorização por escrito, e devendo, neste caso, cientificar os receptores da sua natureza confidencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de *Sanharó/PE*, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Sanharó, 14 de novembro de 2019.

Cessionária:
Prefeitura Municipal de Sanharó/PE
CNPJ/MF sob n.º 11.044.906/0001-24
Secretário Administração:
SRA. SANDRA MARIA ALMEIDA CINTRA

Cedente:
***SÃO PAULO CONSIG* LTDA**
CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF

_____
CPF/MF

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DO PORTAL DE CONSIGNAÇÕES CONSIGSIMPLES® – MÓDULOS DO CONSIGNANTE E SERVIDOR

O **ConsigSimples®** é uma solução completa, focada na operacionalização e gerenciamento de todos os tipos de consignações em Folha de Pagamento.
É uma aplicação 100% WEB, dotada de importantes recursos de comunicação e informações gerenciais que simplificam as atividades deste contexto, atendendo de forma plena a todos os envolvidos (Órgãos Públicos, Servidores e Instituições Consignatárias).

Módulo do Consignante:
Destinado ao Órgão Público, este Módulo contempla todas as funcionalidades que essa entidade necessita para rapidamente operacionalizar as consignações em Folha, bem como obter informações gerenciais, de grande relevância, em forma de relatórios, gráficos e cubos.
Suas principais funcionalidades são:
Consultas às informações dos Funcionários com detalhamento de seus dados pessoais, funcionais, contratos e margens para todos os tipos de serviços.
Consultas a Contratos com detalhamento de todos os seus dados (conforme seu tipo) e configuração dinâmica de colunas, agrupamentos, totais etc., possibilitando uma análise criteriosa dessas informações.
Configuração de permissões de acesso tanto às telas da aplicação como às informações nelas contidas, permitindo também determinar o perfil de acesso de cada usuário dos demais Módulos conforme as regras do Órgão.
Completo gerenciamento de todos os usuários da aplicação, qualquer que seja o contexto, com fácil integração às funcionalidades de comunicação.
Suspensão de Consignatárias, Correspondentes, Contratos ou Usuários, por tempo determinado ou indeterminado.
Funcionalidade de comunicação (Fale Conosco) permitindo fácil troca de mensagens entre os usuários do Sistema.
Fácil configuração dos parâmetros do sistema, permitindo dentre outras coisas, determinar os tetos máximos para juros e taxas, limitar o tempo para aprovação de contratos e para as operações de compra de dívidas, estabelecer o fluxo de aprovação, determinar a cor padrão do sistema etc.
Gerenciamento das Consignatárias (ex.: bancos, sindicatos, planos de saúde) e seus correspondentes terceirizados, bem como de todos os seus usuários.

Módulo de integração com a Folha de Pagamento, para simplificar a troca de informações com esse Sistema.
Vários relatórios, gráficos e cubos que oferecem informações importantes sobre os contextos, margens e contratos, com recursos de filtros, grupos, exportação para PDF e impressão.
Pleno controle sobre o fluxo das rotinas mais importantes, como as Compras de Dívidas e Renegociações.
Gerenciamento de todos os tipos de consignações (Empréstimos, Cartões de Crédito, Cartões de Antecipação, Planos de Saúde, Sindicatos, Contribuições Partidárias etc.).

Módulo Servidor:
Contempla todos os recursos que interessam ao Servidor Público, começando pela simulação e ranking de empréstimos, baseado nos coeficientes informados por cada Instituição Consignatária, oferecendo todas as informações necessárias para que ele possa realmente avaliar a melhor oferta, não considerando apenas o valor da parcela. A simulação de empréstimos é também integrada à funcionalidade de comunicação (Fale Conosco), que simplifica o contato inicial do Servidor com a Instituição Financeira com a qual ele pretende realizar uma operação consignada.
As principais funcionalidades deste módulo são:
Visualização dos dados pessoais e funcionais, contratos e margens.
Visão gráfica das margens.
Rotina para aprovação e desaprovação de contratos.
Rotina para autorizar as Consignatárias verem suas margens.
Solicitação do Saldo Devedor dos contratos.
Simulação de empréstimo, conforme coeficientes informados pelas instituições financeiras em uso no aplicativo.

Publicado por:
Adson Renato de Almeida Costa
Código Identificador:B9011E9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 /2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 012 /2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 024/2019, Pregão Presencial nº 008/2019.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, na frota de veículos automotores que pertencem ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme descrição e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório e proposta de preços da licitante vencedora, objeto do Pregão Presencial nº 008/2019.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
04.1000.1001.8.122.8002.2.88- 3.3.90.39
, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169

Valor Total R$: 9.195,66 (nove mil, cento e noventa e cinco reais sessenta e seis centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 30 de Outubro 2019

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FB655C54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 024/2019, Pregão Eletrônico nº 008/2019.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, na frota de veículos automotores que pertencem ao Fundo Municipal de Educação – FME, conforme descrição e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório e proposta de preços da licitante vencedora, objeto do Pregão Presencial nº 008/2019.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05. 1000.1001.12.361.12001-2.51 - 3.3.90.39;
05. 1000.1002.12.361.12004-2.80 - 3.3.90.39;
05. 1000.1002.12.361.12004-2.83- 3.3.90.39;
05. 1000.1002.12.361.12005-2.82 - 3.3.90.39
05. 1000.1002.12.362.12005-2.66 - 3.3.90.39;
05. 1000.1002.12.365.12005-2.67 - 3.3.90.39
05. 1000.1003.12.128.12005-2.57 - 3.3.90.39
, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169

Valor Total R$: 35.526,11 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais, onze centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 30 de Outubro 2019

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito/Contratante(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F31CA7E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020 /2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 024/2019, Pregão Presencial nº 008/2019.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, na frota de veículos automotores que pertencem ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme descrição e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório e proposta de preços da licitante vencedora, objeto do Pregão Presencial nº 008/2019.
.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1000.1001.10.122.10001.2.41 – 3.3.90.39;
3. 1000.1001.10.301.10004.2.43 – 3.3.90.39
3.1000.1001.10.302.10005.2.44 – 3.3.90.39;
3.1000.1001.10.304.10007.2.46 – 3.3.90.39
3.1000.1001.10.305.10008.2.47 – 3.3.90.39
, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169

Valor Total R$: 26.707,05 (vinte seis mil, setecentos e sete reais e cinco centavos)
.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 30 de Outubro 2019

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6ACCA4A6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053 /2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 053 /2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 024/2019, Pregão Eletrônico nº 008/2019.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, na frota de veículos automotores que pertencem Prefeitura Municipal, conforme descrição e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório e proposta de preços da licitante vencedora., objeto do Pregão Presencial nº 008/2019.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

PREFEITURA
4000.4001.04.122.4007.2.6 -3.3.90.30/3.3.90.39;
5000.5001.15.122.15002.2.33– 3.3.90.30/3.3.90.39
6000.6001.20.122.20001.2.16 -3.3.90.30/3.3.90.39
, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169.

Valor Total R$: 72.049,86 (setenta e dois mil, quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 31 de Outubro 2019

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:30B3E303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - CONCORRÊNCIA N° 002/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

Concorrência n° 002/2019. Processo Licitatório n° 038/2019. Objeto: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS, QUE RECEBERÃO A DELEGAÇÃO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE PERMISSÃO PELO PRAZO FIXADO EM LEI MUNICIPAL, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TAXI, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, POR SUA CONTA E RISCO. Conforme análise documental, todos os participantes do processo acima citado, os Srs. ARQUILES AIRON DE OLIVEIRA CPF Nº 041.085.684-35, CLEITON DE SOUZA BARBOSA CPF Nº 008.809.804-43, CÍCERO DA SILVA GUIMARÃES CPF Nº 043.508.854-80, DOUGLAS OLIVEIRA CINTRA CPF Nº 060.920.734-20 e ISAAC CAVALCANTE DE SIQUEIRA CPF Nº 051.815.594-33, ficam INABILITADOS. Diante do exposto, a administração pública, resolve, de acordo com o Art. 48, parágrafo 3°, fixar o prazo de 08(oito) dias úteis, para os mesmos apresentarem nova documentação. Fica o dia 04 de Dezembro de 2019, às 10h, a sessão de abertura da nova documentação. Qualquer informação podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 20 de novembro de 2019,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:AEB159E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Processo Licitatório nº 039/2019, Tomada de Preço nº 004/2019, CPL - Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação em blocos Intertravados da travessa do CCI e Travessa 1,2 e 3, localizada no Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 105.208,54 (**Cento e cinco mil duzentos e oito reais e cinqüenta e quatro centavos**).** Diante da análise documental**,** a empresa **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 14.741.760/0001-64,** fica **INABILITADA.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 20 de novembro de 2019,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:59B77C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 182/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 0742, datado de 01 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, portador do CPF nº 115.158.504-12, do Cargo Efetivo de Porteiro, com exercício no Hospital Municipal – Unidade Mista Presidente Castelo Branco, deste Município, com efeito retroativo a de 01 de novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de novembro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5D7E219B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001 – PROC. 013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00045/2018-CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação de Vias Públicas, por período de 12 (doze) meses, para

atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE**, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 23/08/2019 até 23/08/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 23 de Agosto de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:EC1AC24B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001 – PROC. 022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019 CONTRATO Nº: 00031/2019-CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA, PARA Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Cimento, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE**, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 11 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A14E6F6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002 – PROC 067 - PP Nº 038/2017 CONTRATO Nº: 00088/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CARRO PASSEIO), COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO BOLSA FAMÍLIA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **ERICKSON RAULF SOUZA DE LIMA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 20/11/2019 até 20/11/2020 e Aditivo de VALOR total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 20 de outubro de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E7C89D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Manutenção e Conservação Predial (Serviços Específicos de Mão-de-Obra), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 31/10/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 31/10/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - CNPJ: 28.676.712/0001-44; DINAMERICA SERVICOS GERAIS EIRELI - CNPJ: 04.225.216/0001-06; ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 08.735.199/0001-08; GJB*

LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.250.911/0001-93; GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 19.382.678/0001-04; J M F SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.120.334/0001-31; JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 35.519.164/0001-04; LB SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÕES DE PESSOAL LTDA - CNPJ: 34.611.000/0001-40; M. A. MAO DE OBRA EM GERAL LTDA - CNPJ: 12.816.401/0001-01; POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.951.247/0001-19; RENAN COELHO SOUTO CASADO EIRELI - CNPJ: 10.789.214/0001-42; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 14.826.703/0001-88. **Às 09:30 horas do dia 20/11/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; LB SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÕES DE PESSOAL LTDA - Envelope sem representante: participação válida; BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - Envelope sem representante: participação válida; J M F SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; M. A. MAO DE OBRA EM GERAL LTDA - Envelope sem representante: participação válida; GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; RENAN COELHO SOUTO CASADO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; DINAMERICA SERVICOS GERAIS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida.* Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. ***Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa. Será aguardado o prazo de recurso da Fase de Lances, onde a Empresa LB SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÕES DE PESSOAL LTDA apresentou melhor proposta de preços no valor de R$ 110.500,00 sendo considerada e declarada vencedora desta fase. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião, caso não haja recurso no prazo legal, para continuidade dos trabalhos, com abertura da Habilitação da Empresa vencedora, fica agendada para às 09:15 horas do dia 27/11/2019, neste mesmo local. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder do Pregoeiro.*** **É de esclarecer que nesta data NENHUMA Empresa compareceu ao certame, todavia, foram utilizadas as proposta de preços, sem lances.** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:320FE202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001 – PROC. 013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019 CONTRATO Nº: 00023/2019-CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO A SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA, PARA Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Cimento, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE**, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 13.525,00(treze mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 20 de Novembro de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E48F6812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 159/2019

PORTARIA Nº 159/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento) ao Servidor **GIVANILDO JOSÉ DO NASCIMENTO, Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Antonio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 20 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:A1D61AC4

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 160/2019

PORTARIA Nº 160/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento) ao Servidor **FÁBIO SEVERINO DOS SANTOS DE SOUZA, Assessor de Parlamentar CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Carlos Henrique Pontes Anhas.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 20 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:6733124F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 161/2019

PORTARIA Nº 161/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **ROSEANE SOARES DOS SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4, e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma; com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotada no gabinete do vereador Celso Luiz dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 20 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:736D63FD

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 162/2019

PORTARIA Nº 162/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento) a Servidora **EDENI SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**; com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 20 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:88FA33BE

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 163/2019

PORTARIA Nº 163/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento) a Servidora **CHRISTIANE ALEXANDRA DA SILVA MUNIZ** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotada no gabinete do vereador Fábio Santos de Miranda.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 20 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:D5AA73CC

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 164/2019

PORTARIA Nº 164/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **EDNAURIA SOUZA DO NASCIMENTO,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma; com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotada no gabinete do vereador Valdemir dos Santos Carneiros.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 20 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:726DD40F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 165/2019

PORTARIA Nº 165/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **ANA PAULA PEDRO DE SANTANA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de novembro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador José Carlos Gomes de Lima.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 20 de novembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:18897E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Serrita –PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019-PMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-PMS

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 012/2019 -PMS, que tem como objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE SERRITA-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 324.499,68. Data: 05/12/2019 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2E5E8029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 059/2019. Pregão Presencial nº. 006/2019. CPL. Serviços. Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico, junto à grandes contribuintes (Obras, Instituições Financeiras, Cartórios e Operadoras de Telefonia Móvel) estabelecidos fora ou dentro do Município de Sertânia (PE), visando à execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN (Imposto Sobre Serviço) e TLF (Taxas de Licença e Funcionamento), proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município. Valor Total Estimado de Recuperação de ISSQN: R$ 11.000.000,00. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56600-000); 10/12/2019; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 20 de Novembro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:535580A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 045/2019 - CONCORRÊNCIA 001/2019 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém torna público o resultado da CONCORRÊNCIA nº 001/2019. Empresas participantes Inabilitadas:. **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP, NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇOES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, TERPAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**. Empresas participantes Habilitadas: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, I.G. CONSTRUTORA LTDA-ME, CONSTRUTORA A. R. LTDA, LINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Fica marcada para o dia **29 de novembro de 2019 as 10:00h,** para abertura do envelopes de Propostas de Preços, se por acaso não ocorrer interposição de recurso.

Sirinhaém 20 de novembro de 2019.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:08FCE7F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº: 055/2019 - PROCESSO Nº: 031/2019

Contrato Nº: 055/2019. Processo Nº: 031/2019. Pregão Eletrônico Nº 007/2019. CPL. Objeto: Aquisição de um veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, tipo pick-up, categoria médio porte compacto, cor branca, novo, zero quilometro, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (2019/2020), 5 passageiros, 4 portas, motor 1.6, flex, 16 válvulas, câmbio manual, mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré. Contratada: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME. CNPJ: 30.105.413/0001-00. Valor: R$ 72.790,00. Vigência: 07/11/2019 à 07/02/2020.

Solidão/PE, 07/11/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:13C1B695

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019

Referente à aquisição de um veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, tipo pick-up, categoria médio porte compacto, cor branca, novo, zero quilometro, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (2019/2020), 5 passageiros, 4 portas, motor 1.6, flex, 16 válvulas, câmbio manual, mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré.

REFERÊNCIA
Processo Licitatório n° 031/2019
Pregão Eletrônico n° 007/2019
Contrato nº 055/2019
Valor do contrato: R$ 72.790,00 (setenta e dois mil setecentos e noventa reais).

À, IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME,
Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento do veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, tipo pick-up, categoria médio porte compacto, cor branca, novo, zero quilometro, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (2019/2020), 5 passageiros, 4 portas, motor 1.6, flex, 16 válvulas, câmbio manual, mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 031/2019, Pregão Eletrônico 007/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 07 de Novembro de 2019.

Contratante
Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA

Contratada
IPI Mobilidade Corporativa LTDA ME
IGOR SANTIAGO

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:19585B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PROCESSO Nº: 029/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

Processo Nº: 029/2019. Pregão Eletrônico Nº 006/2019. CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão/PE.

Contrato 051/2019, Contratada: JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS, CNPJ: 04.993.276/0001-79, Valor: R$ 40.214,15, Vigência: 06/11/2019 à 06/11/2020.

Contrato 054/2019, Contratada: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 07.245.458/0001-50. Valor: R$ 17.921,30. Vigência: 07/11/2019 à 07/11/2020.

Solidão/PE, 20/11/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:66F57531

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDENS DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 029/2019
Pregão Eletrônico n° 006/2019
Contrato nº 051/2019
Valor do contrato: R$ 40.214,15 (quarenta mil duzentos e quatorze reais e quinze centavos).

À, JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 029/2019, Pregão Eletrônico 006/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 06 de Novembro de 2019.

Contratante
Fundo Municipal de Assitência Social de Solidão - PE
MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA

Contratante
Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA

JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS
Contratada

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 029/2019
Pregão Eletrônico n° 006/2019
Contrato nº 054/2019
Valor do contrato: R$ 17.921,30 (dezessete mil novecentos e vinte e um reais e trinta centavos).

À, DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA,
Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 029/2019, Pregão Eletrônico 006/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 07 de Novembro de 2019.

Contratante
Fundo Municipal de Assitência Social de Solidão -PE
MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA

Contratante
Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA

Contratada
Dageal - Comércio de Material de Escritório LTDA
DARLAN CARLOS TOMAZELLI

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:013924B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PROCESSO Nº: 026/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

Processo Nº: 026/2019. Pregão Eletrônico Nº 005/2019. CPL. Objeto: Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE.

Contrato 052/2019, Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ: 03.894.963/0001-74, Valor: R$ 164.351,04, Vigência: 07/11/2019 à 07/11/2020.

Contrato 053/2019, Contratada: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA. CNPJ: 18.337.759/0001-20. Valor: R$ 65.326,95. Vigência: 07/11/2019 à 07/11/2020.

Solidão/PE, 07/11/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:84CC9AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDENS DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 026/2019
Pregão Eletrônico n° 005/2019
Contrato nº 053/2019
Valor do contrato: R$ 65.326,95 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

À, DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA,

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos materiais penso, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 026/2019, Pregão Eletrônico 005/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 07 de novembro de 2019.

Contratante
Fundo Municipal de Saúde de Solidão - PE
DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA

Contratante
Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA

Contratada
Distribuidora Merisio LTDA
EDUARDO MERISIO

ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE.

REFERÊNCIA
Processo Licitatório n° 026/2019
Pregão Eletrônico n° 005/2019
Contrato nº 052/2019
Valor do contrato: R$ 164.351,04 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
À, SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos materiais penso, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 026/2019, Pregão Eletrônico 005/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 07 de Novembro de 2019.

Contratante
Fundo Municipal de Saúde de Solidão - PE
DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA

Contratante
Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA

Contratada
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - ME
CALIXTO DA SILVEIRA DIAS

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:E98E9FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO

ANULAÇÃO da **RATIFICAÇÃO** publicada no dia 30/10/2019 na edição 2448,tendo em vista que permanecerá a publicação feita no dia 29/10/2019 na edição 2447.

Tacaimbó, 20 de Novembro de 2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BF918004

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE ERRATA

ERRATA
O Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaratu/PE torna público a Errata do CT 003/2019, para locação de imóvel com a finalidade única e exclusiva para Programas, Serviços e Projetos da Politica Publica de Assistência Social, no âmbito territorial.
Onde se lê:
7.0 DOS RECURSOS - Os Recursos destinados ao atendimento das despesas previstas neste instrumento, será conforme Dotação Orçamentária a seguir:

08 122 0801 2109 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL,
Leia se:
7.0 DOS RECURSOS - Os Recursos destinados ao atendimento das despesas previstas neste instrumento, será conforme Dotação Orçamentária a seguir:
08 244 0802 2117 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS - PAIF
738 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
510.001 ASSISTENCIA SOCIAL RECURSO PROPRIO.

PAULO ROBERTO FELIX
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4DA7FD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2019 DO CONTRATO Nº 032/2018. CONTRATADO: ALBUQUERUQE, VELOSO & LACERDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 13.828.478/0001-56. OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada para assessoramento, consultoria e representação jurídica, inclusive Cortes de Contas. FUNDAMENTO (Processo licitatório nº 030/2018, modalidade Inexigibilidade nº 020/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de outubro de 2019. DATA: 30/09/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1EE67FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 017/2019. Objeto: Locação de equipamentos automatizados para realização de dosagens bioquímicas, com o fornecimento de insumos, assistência técnica e cientifica local e quando solicitado no laboratório na Unidade de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu-PE. Contratado: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n°. 08.282.077/0001-03. VALOR: R$ R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: (Processo Licitatório nº 016/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019). Data: 12/11/2019.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C179D967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAP
DECRETO Nº 035/2019 APLICAR A EMPRESA CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIAL LTDA-ME A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

DECRETO Nº 035/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o teor do relatório conclusivo da comissão processante opinando pela punição à empresa **CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 02.527.531/0001-62, datado de 13/11/2019, referente ao Processo Licitatório n° 0018/2019, Pregão Presencial nº 007/2019, Ata de Registro de Preço-ARP nº 031/2019;

CONSIDERANDO que, ao participar do certame em referência, a referida empresa tomou conhecimento de todas as obrigações e exigências ali contidas;

CONSIDERANDO que o art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/93 preconiza que "pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a empresa **CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ nº. 02.527.531/0001-62**,** a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Este decreto deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba, 14 de novembro de 2019.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alberto da Silva Rodrigues
Código Identificador:4646612F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

PROCESSO: 017/2019. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Chamada Publica 003/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, RECONHECIDAS COMO ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE PRESTEM SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E EXAMES DE IMAGENS E LABORATORIAIS, MEDIANTE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA SUS. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL: Em percentual 20%(vinte por cento) DA TABELA SUS A TITULO DE COMPLEMENTAÇÃO, limitado a R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) mensal**. **DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 22/11/2019** . Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, O edital está disponível através do site www.tupanatinga.pe.gov.br ou por e-mail licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 20 de novembro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:D6563DC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 054-A, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Constitui o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 66, da Lei Municipal nº 251 de 28 de abril de 2006, que dispõe sobre a constituição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU;
CONSIDERANDO o que foram indicados os funcionários escolhidos para a formação do referido Conselho de acordo com os incisos I, II, III e IV do art. 66 da citada Lei Municipal nº 251/2006;
CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento o Instituto Próprio de Previdência com acompanhamento mediante controle social para assistir aos servidores públicos municipais segurados;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, prorrogando-se automaticamente até a recomposição do novo conselho, nos termos do art. 66 § 2º, da Lei Municipal nº 247/2005 de 22 de dezembro de 2005, composto pelos seguintes membros:

ÓRGÃO REPRESENTATIVO	TITULARES	SUPLENTES
PREFEITURA MUNICIPAL	Maria Eliane de Lima Fernandes	Elizângela Alves Correia
	Neusa Macedo da Silva de Oliveira	Maria do Carmo Macário Paulino
CÂMARA DE VEREADORES	Maria Aparecida do Nascimento Araújo	Luiz da Silva Cavalcanti
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	José Aldo Bezerra de Santana	Fernanda Bezerra de Santana
IPRETU	Maria da Paz de Lima	Maria Amélia Rodrigues da Silva

Art. 2º O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido por meio de eleição entre os membros titulares, para um mandato de um ano.
Art. 3º Os Conselheiros não receberão remuneração, sendo o serviço prestado considerado relevante.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2019.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:348BFE76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 054-B, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Constitui o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 68, da Lei Municipal nº 251 de 28 de abril de 2006, que dispõe sobre a constituição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU;
CONSIDERANDO o que foram indicados os funcionários escolhidos para a formação do referido Conselho de acordo com os incisos I, II e III do art. 66 da citada Lei Municipal nº 251/2006;
CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento o Instituto Próprio de Previdência com acompanhamento mediante controle social para assistir aos servidores públicos municipais segurados;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, prorrogando-se automaticamente até a recomposição do novo conselho, nos termos do art. 68 § 2º, da Lei Municipal nº 247/2005 de 22 de dezembro de 2005, composto pelos seguintes membros:

ÓRGÃO REPRESENTATIVO	TITULARES	SUPLENTES
PREFEITURA MUNICIPAL	Rita Felix da Silva	Simone de Oliveira Barbosa
CÂMARA DE VEREADORES	Expedito Severino da Silva	José Teles da Silva
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Joelita Ferreira de Melo Rodrigues	Maria Vilma da Silva

Art. 2º O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido por meio de eleição entre os membros titulares, para um mandato de um ano.
Art. 3º Os Conselheiros não receberão remuneração, sendo o serviço prestado considerado relevante.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2019.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:EC337A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência deste Município.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,**Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDOo disposto no art. 66 da Lei Municipal nº 251, de 28 de abril de 2006, que dispõe sobre a constituição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 054-A/2019, de 1º de outubro de 2019;
CONSIDERANDOa necessidade de manter em funcionamento o Instituto Próprio de Previdência com acompanhamento mediante controle social para assistir aos servidores públicos municipais segurados;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear como membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU, os seguintes servidores:

ÓRGÃO REPRESENTATIVO	TITULARES	SUPLENTES
PREFEITURA MUNICIPAL	Maria Eliane de Lima Fernandes	Elizângela Alves Correia
	Neusa Macedo da Silva de Oliveira	Maria do Carmo Macário Paulino
CÂMARA DE VEREADORES	Maria Aparecida do Nascimento Araújo	Luiz da Silva Cavalcanti
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	José Aldo Bezerra de Santana	Fernanda Bezerra de Santana
IPRETU	Maria da Paz de Lima	Maria Amélia Rodrigues da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B41D448A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência deste Município.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,**Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOo disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDOo disposto no art. 66 da Lei Municipal nº 251, de 28 de abril de 2006, que dispõe sobre a constituição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 054-B/2019, de 1º de outubro de 2019;
CONSIDERANDOa necessidade de manter em funcionamento o Instituto Próprio de Previdência com acompanhamento mediante controle social para assistir aos servidores públicos municipais segurados;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear como membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU, os seguintes servidores:

ÓRGÃO REPRESENTATIVO	TITULARES	SUPLENTES
PREFEITURA MUNICIPAL	Rita Felix da Silva	Simone de Oliveira Barbosa
CÂMARA DE VEREADORES	Expedito Severino da Silva	José Teles da Silva
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Joelita Ferreira de Melo Rodrigues	Maria Vilma da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4294AFEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Município de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público o resultado Final do Proc. Licitatório n.º 65/2019, Tomada de Preços n.º 07/2019, cujo **objeto** é a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de requalificação da Praça Deoclides de Andrade Lima (Praça do Fórum) sede do município, conforme Projeto Básico e Termo de Referência.

Empresa vencedora:

CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP

CNPJ sob o nº. **10.324.550/0001-10**,

Valor global: R$ 152.052,72 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Resultado Adjudicado e Homologado pelo ordenador de despesas.

Vicência/PE, 20 de novembro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5E72E5F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019**, para pela **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURíDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em favor da empresa **VALDMEIR PIO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS** portador do CNPJ nº 33.139.579/0001-27, situada na Rua. Engenho do Meio, 237 – Cep. 50.730-040 – Engenho do Meio – Recife/PE, o valor total é de **R$ 17.434,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais),** configurada no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 20 de Novembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:FF11C22E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2019**, para contratação direta da empresa **VOLSKI CULTURAL LTDA**, CNPJ **nº 03.920.811/0001-07**, situada Rua Izabel de Souza, nº 304, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.220-010, referente à **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLEÇÃO PEDAGÓGICA COM TITULO DE PSICOMOTICIDADE INFANTO-JUVENIL PARA USO NAS ATIVIDADES EM SALA DE AULA COM OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS CRECHES DO MUNICIPIO**, no valor total para a presente aquisição de **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 20 de novembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:A109841E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVITE Nº 006/2019 - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 141/2019. CPL OBRAS. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem da Rua São Jorge, no bairro de Arthur Lundgren I, município do Paulista/PE. **EMPRESAS HABILITADAS:** QUASARES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**.** Fica determinado, caso não haja interposição de recurso, o dia 26/11/2019, às 10h, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

GIORGIO OLIVEIRA A. CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:166BB092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019

PROCESSO Nº 130/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS, COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULISTA**. VALOR ESTIMADO: **R$ 8.253.773,30**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 03/12/2019 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 03/12/2019 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 20/11/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBORSA
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:3972E34B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE - EDITAL Nº 001/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

EDITAL Nº 001/2019

A COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº. 196/2019, de 14 de novembro de 2019, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada de avaliação documental curricular, em caráter de urgência, devido ao processo licitatório Nº30/2019 concorrência 02/2019, para adequação e melhoramento do projeto de limpeza urbana, destinada à seleção de candidatos para contratações temporárias, para a Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, conforme disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes. Visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de GARI, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico contratual, sob a Lei Municipal disciplinadora de nº 454/2006, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos. Este município apresenta-se em total regularidade do percentual de 52,03% da despesa total com gasto pessoal, de acordo com o relatório de gestão fiscal do Siconfi.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chã Grande, PE.
1.2. O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou **podendo ser reincidido a qualquer tempo por formal início das atividades da empresa contratada através do processo licitatório nº30/2019, firmado por instrumento legal no ato da contratação,** havendo comunicação aos contratados, pelo seu(s) chefe(s) imediato, por AR ou e-mail, além de publicação no diário oficial da AMUPE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes do termo final.
1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de avaliação curricular, conforme dispõem os itens 5 e 6 deste edital.
1.4. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, bem como no site: www.chagrande.pe.gov.br.
1.5. A execução dos atos inerentes a esta Seleção Pública, será realizada pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, através da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, devidamente nomeada para tal.

2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

2.1. Os requisitos para contratação, a jornada de trabalho, as vagas disponíveis para contratação imediata, as atribuições e a remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos no Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e do art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.1.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a função prevista neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação.

3.2. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, o que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e a Constituição do Estado de Pernambuco.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.11. As vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.12. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher de forma legível, em letra de forma, o formulário constante no **Anexo III**, com os seus dados pessoais, as informações solicitadas, inclusive as referentes à sua experiência profissional, devidamente comprovados, através de certificados, declarações, carteira profissional ou contratos, promovendo a totalização dos pontos, conforme estabelecido no **Anexo II**, devendo atribuir nota 0 (zero) para o item de avaliação em que o candidato não pontuar, dados estes que serão o único instrumento de base para a avaliação curricular.

4.2. O formulário de inscrição **não poderá ser rasurado,** sob pena de invalidação da inscrição.

4.3. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição, bem como, os documentos acostados.

4.4. O Município de Chã Grande não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas nos prazos estipulados neste edital (cronograma do evento) por qualquer motivo.

4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

4.8. O formulário de inscrição, impresso e preenchido em 02 (duas) vias, juntamente com a documentação comprobatória deverá ser entregue ao funcionário competente, no posto de inscrição, localizado no **prédio da Secretaria de Urbanismo, sito a Rua Justino Gomes, Centro, Chã Grande - PE. No horário das 08:00 as 13:00 horas, no período estabelecido no cronograma de eventos.**

4.9. O candidato, de acordo com a sua conveniência, poderá enviar o formulário preenchido e assinado com seus dados, bem como os documentos comprobatórios para a analise dos títulos (cópia dos documentos devidamente autenticados por tabelião de notas), através dos CORREIOS, por carta com A.R. (aviso de recebimento), ou SEDEX, ou carta simples, devidamente postados dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital, e recebidos pela Comissão até o dia 13 de dezembro de 2019 das 08:00 as 13:00 horas.

4.9.1. Caso opte por esta modalidade de inscrição os documentos deverão ser postados da seguinte forma:

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PE
A/C COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Endereço: Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande, PE. CEP 55.636-000.
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
ENDEREÇO COMPLETO
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER

4.9.2. Não serão disponibilizadas inscrições via online, em virtude da falta de estrutura no portal do município para tal desempenho.

4.9.3. A Comissão da Seleção Pública Simplificada e a Prefeitura Municipal de Chã Grande não se responsabilizam por documentos enviados através dos CORREIOS e por quaisquer motivos não recebidos ou recebidos fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no anexo V, ficando dessa forma o pretenso Candidato fora da Seleção Pública 2019.

4.10. A inscrição é gratuita.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em apenas uma fase que compreende na análise do Tempo de Serviço e curricular, em caráter eliminatório.
5.1.1. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observados, os critérios estabelecidos no Anexo II.
5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final apurada, todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, passando a Comissão de avaliação a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas.
5.2.1. Caso o candidato deixe de lançar no formulário informação que esteja comprovada na documentação apresentada, esta não será considerada.
5.2.2. Caso a informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.
6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
6.2.1. Maior tempo de experiência comprovada de atividade na área específica; Idade mais avançada.
6.2.2. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).
6.2.3. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.
6.2.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

7. **DOS RECURSOS**
7.1 Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigido ao Presidente da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, no prazo estabelecido no **Anexo IV**, dentro do horário das 8:00 às 12:00, no seguinte endereço: prédio da Prefeitura Municipal de Chã Grande, sito a Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande - PE. Os candidatos, poderão enviar seus recursos através dos CORREIOS, nas mesmas conformidades contidas no subitem 4.9.1. e 4.9.3.
7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no cronograma constante no Anexo IV, bem como àqueles enviados pelos CORREIOS, fora deste prazo, ou recebidos pela Comissão, após os dias estipulados no referido cronograma.
7.3. Os recursos deverão especificar o(s) item(s) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está incorreta.
7.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

8. **DA CONTRATAÇÃO**
8.1. São requisitos básicos para a contratação:
a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com até 45 anos de idade;
e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
f) cumprir as determinações deste edital;
g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
8.2 Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser interrompido a qualquer tempo conforme especificado no item 1.2. e, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, por sucessivos períodos de até 30 (trinta) dias, até o limite total de doze meses de contrato. Observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
8.3. A convocação para as contratações se dará através de comunicação dirigida diretamente ao candidato, através de A.R., serviço disponibilizado pelos CORREIOS e por publicação de extrato no diário oficial dos municípios - AMUPE.
8.3.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
c) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
d) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
h) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
o) Comprovante de residência;
p) Comprovante de Inscrição no CADúnico;
8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.
8.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
8.5. Correrão as expensas do candidato às despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
8.6. Os candidatos contratados poderão ser lotados e relotados em quaisquer lugares dentro do Município de Chã Grande admitindo-se seu deslocamento, em virtude da necessidade do serviço.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decisão do Prefeito, após análise dos resultados apurados do relatório emitido pela Comissão Geral da Seleção Pública simplificada, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, CPF e pontuação obtida. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas portadoras necessidades especiais e a segunda conterão os classificados em ampla concorrência, inclusive os portadores de necessidades especiais.
9.5. O Município de Chã Grande reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
9.6. O candidato será convocado para contratação pelo Departamento de Recursos Humanos, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações lançadas no formulário de inscrição para conferência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
9.7. Após a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato portador de deficiência física deverá se submeter à avaliação pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada na data marcada pela Secretaria em que ficará lotado, sendo o seu atestado de aptidão para o serviço condição necessária à efetivação da contratação.
9.8. O candidato terá um prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.
9.9. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação da homologação dos resultados, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.
9.10. Todo e qualquer candidato que desejar cópia da lista de classificação do seu cargo, poderá requerer junto a Secretaria de Administração uma cópia.
9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
9.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que estiver lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
9.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Autoridade Competente para firmar o eventual contrato decorrente da presente seleção pública.

Chã Grande, PE, 15 de novembro de 2019.

SERGIO FERNANDES DE CARVALHO
Presidente CGSPS

Anexo I

Cargo, Escolaridade, Vagas, Carga Horária e Salários:

Código	Cargos	Escolaridade	Vagas	Carga Horária	Salários
			Ampla concorrência		
01	GARI	FUNDAMENTAL I INCOMPLETO	40	40 Hr/Sem.	R$ 998,00 + 20% insalubridade

b) Atribuições do Cargo:

O campo de atuação do gari é de infraestrutura. Suas atribuições são direcionadas ao asseio básico das ruas da cidade. Considera-se ao profissional de limpeza urbana, as atividades que envolvem a coleta de resíduos sólidos, varrição, transbordo, manutenção de áreas verdes, tratamento de resíduos, ponto de recolhimento de resíduos. O Cargo de Gari deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Fundamental Incompleto e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos para coletar o lixo e acondicioná-lo em caminhões e fazer descargas em aterros ou lixões, efetivar podas de arvores; realizar capinações, fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada; executar outras atribuições afins. Também estão incluídas, dentre outras, as atividades de raspagem e pintura de meio-fio, capina e roçagem de terrenos, lavagem e conservação de monumentos, lavagem e conservação de túneis, varrição e lavagem de feiras, vias e praças.

Anexo II

1. Critérios de Avaliação

1.1. NÍVEL FUNDAMENTAL I INCOMPLETO

Exigências	Máximo de títulos apresentados	Pontuação	Pontuação máxima permitida do item
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho ou Declaração de vínculo.	02	01 ponto: Até 03 anos	01
		02 pontos: Acima de 03 até 06anos	02
		03 pontos: Acima de 06 até 12	03
		04 pontos: Acima de 12 até 15 anos	04
		05 pontos: Acima de 15 anos	05
Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	05	0,25	1,25
Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	05	0,30	1,5
Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	05	0,40	2,0

Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	05	0,50	2,5
Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	05	0,60	3,0
Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)	05	0,80	4,0

Anexo III - Formulário de Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PE **FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2019.** **Edital 001/2019**			
Nome do Candidato			
CODIGO	**CARGO**		
CPF		**RG**	
Endereço Residencial		**Data de Nascimento** _____/_____/_____	
Cidade		**Bairro**	**UF**
CEP:			
Telefones	( ) ( )		
E-mail:			
Responda:			
( )	Você é **Portador de Necessidades Especiais**?		
( )	Envio da Ficha de Inscrição e Documentos para análise de Títulos via **CORREIOS**		
( )	**Li e concordo com os termos do Edital 001/2019**. Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).		
Data da Inscrição		**Assinatura do Candidato**	
_____/_____/2019.		_____	

.....

Área reservada ao Funcionário responsável pelo recebimento da documentação:

Data do Recebimento	**Assinatura do Funcionário**
_____/_____/2019.	_____

Observações:
a) Este formulário deverá ser preenchido em 02 vias, sem rasura ou emendas.
b) Todos os campos são de preenchimento obrigatório, sob pena de indeferimento da inscrição.

ANEXO IV

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL				
NOME			**CPF Nº**	
COD.	**CARGO**		**TELEFONE**	
ASSINATURA CANDIDATO		**ASSINATURA RESP. PREFEITURA**		
CRITÉRIOS		**PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO**	**DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO**
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Até 03 anos		01 ponto		
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Acima de 03 até 06 anos		02 pontos		
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Acima de 06 até 12		03 pontos		
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Acima de 12 até 15 anos		04 pontos		
Tempo de experiência, comprovado pela CTPS ou Contrato de Trabalho. Acima de 15 anos		05 pontos		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)		0,25 pontos		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)		0,30 pontos		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)		0,40 pontos		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)		0,50 pontos		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)		0,60 pontos		
Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 h/a (na área de atuação especifica a que concorre)		0,80 pontos		
Pontuação total obtida pelo candidato				

Este formulário deverá ser preenchido, conforme os DOCUMENTOS disponibilizados pelo Candidato.

Anexo V

Cronograma do Evento

Evento	**Data / período**
Publicação do Edital	20 de novembro de 2019
Período de Inscrições	28 de novembro a 10 de dezembro de 2019
Período de análise dos documentos pela CGSPS	11 e 12 de dezembro de 2019
Publicação resultado preliminar	13 de dezembro de 2019
Período para interposição de recursos contra resultado preliminar	16 e 17 de dezembro de 2019
Período de análise dos documentos pela CGSPS	18 e 19 de dezembro de 2019
Publicação do resultado dos recursos	19 de dezembro de 2019
Homologação - Apresentação e posse dos candidatos	20 de dezembro de 2019

Anexo VI – Formulário para interposição de recursos contra o resultado preliminar

À
COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2019.

CANDIDATO	
Nome:	
CPF nº:	RG nº.
Cargo:	Fone:
e-mail:	

Venho por meio desta, solicitar a revisão do Resultado Oficial Preliminar, conforme a seguir:

Justificativas:

Chã Grande, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Informações (leia com atenção)
a) Somente serão analisados pela COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
b) Os recursos deverão ser digitados.
c) O recurso contra o resultado oficial preliminar, o Candidato deverá justificar as suas dúvidas;
d) O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, resultará no indeferimento do recurso

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:9A451A4B

